



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.985

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



Cachoeira do Registro / Natividade - TO

foto: Manoel Júnior



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.839, DE 19 DE JUNHO DE 2013. REEDITADO

Define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 45 da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011,

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA MILITAR	05
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	16
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	28
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	29
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	29
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	30
NATURATINS	30
RURALTINS	32
SANEATINS	33
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	33
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação, em complemento às normas gerais de âmbito nacional contidas na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Incumbe aos gestores das entidades e dos órgãos do Poder Executivo:

I – promover a adequação do protocolo, registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos às diretrizes de políticas de acesso à informação;

II – garantir o direito ao acesso à informação mediante as transparências ativa, ativo-passiva e passiva, definidas neste Decreto.

### CAPÍTULO II DAS TRANSPARÊNCIAS ATIVA, ATIVO-PASSIVA E PASSIVA

Art. 3º A transparência ativa ocorre por meio dos sítios institucionais, atendidos os seguintes requisitos:

I – inserir, no menu principal, *banner* com a expressão “Portal da Transparência”;

II – redirecionar o acesso ao sítio principal denominado “Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins – Poder Executivo”;

III – manter, no sítio principal, uma área denominada “Programas, Objetivos e Ações Orçamentárias”, na qual são apresentadas as seguintes informações:

a) lista dos programas, objetivos e ações orçamentário-financeiras executados pelas entidades e órgãos, na conformidade da descrição dos instrumentos oficiais de planejamento;

b) relatórios sintéticos de monitoramento dos programas e ações;

c) instrumentos oficiais de planejamento e orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º A transparência ativo-passiva ocorre por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC *on-line*, inserido nos sítios institucionais em forma de *banner*, que redireciona o acesso a informações específicas da entidade ou do órgão, expostas ou solicitadas.

Art. 5º A transparência passiva ocorre por meio do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC presencial, instalado nas entidades e órgãos em unidade física identificada e de fácil acesso ao público.

### CAPÍTULO III DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 6º O pedido de acesso à informação é apresentado ao SIC, *on-line* ou presencial, em formulário padrão disponibilizado nos sítios institucionais e nas entidades e órgãos.

§1º O formulário padrão é provido das seguintes informações do interessado:

I – nome completo, número do CPF, data de nascimento, endereço completo, *e-mail*, escolaridade, profissão e telefone;

II – especificação clara e precisa do solicitado.

§2º É facultado ao interessado o envio de pedido de acesso à informação por outro meio, desde que atendidos os requisitos do §1º deste artigo.

Art. 7º A resposta ao pedido compete ao dirigente do setor que contém a informação.

Parágrafo único. O prazo de resposta é de vinte dias, prorrogável justificadamente por mais dez, contado a partir da protocolização do pedido.

Art. 8º Cumpre às unidades descentralizadas oferecer os serviços de protocolo e de encaminhamento dos pedidos de acesso à informação.

Art. 9º Caso não contenha a informação solicitada, incumbe ao gestor:

I – das unidades descentralizadas, de imediato, encaminhar o pedido ao SIC presencial de sua própria entidade ou órgão, quando o assunto for afeto a estes;

II – máximo das entidades e órgãos, ou de suas unidades descentralizadas, quando o assunto não for afeto a estes, enviar, em cinco dias, o pedido à Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no inciso II deste artigo:

I – cabe à Controladoria-Geral do Estado, em cinco dias, redistribuir a solicitação à entidade ou ao órgão competente;

II – o prazo de resposta inicia-se a partir do recebimento da solicitação pela entidade ou órgão responsável pela informação.

Art. 10. As informações contidas em processos administrativos são requeridas na entidade ou no órgão de origem.

Art. 11. Não são atendidos os pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais;

III – desarrazoados;

IV – que exijam trabalhos adicionais de análise, produção, interpretação, tratamento, consolidação de dados e informações que não sejam da competência da entidade ou órgão.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV deste artigo, cumpre à entidade ou ao órgão, caso tenha conhecimento, indicar a fonte das informações, a partir das quais o interessado pode interpretá-las, consolidá-las ou realizar o tratamento dos dados.

Art. 12. Para ressarcimento de custos, caso haja necessidade de reprodução de documentos, incumbe à entidade ou ao órgão disponibilizar ao interessado o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE ou equivalente.

### CAPÍTULO IV DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO – NSC E DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI

Art. 13. Para o tratamento das informações, ficam instituídos:

I – o Núcleo de Segurança e Credenciamento – NSC, competindo-lhe:

a) garantir a segurança de informações sigilosas;

b) regulamentar o credenciamento de segurança das pessoas físicas e jurídicas e das entidades e órgãos públicos;

II – a Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, competindo-lhe:

a) reavaliar a classificação das informações;

b) requisitar da autoridade classificadora os documentos e os esclarecimentos que julgar necessários;

c) decidir recurso interposto sobre resposta do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

§1º Integram:

I – o NSC:

a) o Governador do Estado;

b) o Vice-Governador do Estado;

c) o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

d) o Secretário-Chefe da Casa Militar;

e) o Secretário de Estado da Segurança Pública;

II – a CMRI:

a) o Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, na função de coordenador;

b) o Procurador-Geral do Estado;

c) o Secretário-Chefe da Casa Civil;

d) o Secretário de Estado da Comunicação Social;

e) o Secretário de Estado da Fazenda;

f) o Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

§2º A validade da credencial de segurança tem prazo e limite em razão do objeto.

§3º Cada membro titular da CMRI indica o respectivo suplente.



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

CAPÍTULO V  
DOS GRAUS DE SIGILO

Art. 14. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo é de competência das seguintes autoridades:

I – no grau ultrassecreto:

- a) o Governador;
- b) o Vice-Governador;
- c) os Secretários de Estado e autoridades equivalentes;

II – nos graus secreto e reservado, as autoridades referidas no inciso I deste artigo e os dirigentes máximos de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência prevista neste artigo.

Art. 15. As informações que colocarem em risco a segurança do Governador e do Vice-Governador do Estado, bem assim de seus respectivos cônjuges e filhos, ou equivalentes legais, são classificadas no grau reservado, permanecendo sob sigilo durante o mandato.

Art. 16. A decisão que classifica a informação em qualquer grau de sigilo é formalizada por intermédio do Termo de Classificação de Informação – TCI, de acordo com o prescrito no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Classificada a informação no grau ultrassecreto ou secreto, cabe à autoridade classificadora encaminhar em trinta dias cópia do TCI à CMRI.

Art. 17. Cumpre à autoridade classificadora publicar na internet, até o dia 1º de junho de cada ano:

I – rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, contendo a:

- a) categoria na qual se enquadra a informação;
- b) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
- c) data da produção da informação;
- d) data e o prazo da classificação;

II – rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

III – relatórios estatísticos:

- a) da quantidade de pedidos de acesso à informação;
- b) consolidados dos requerentes.

Parágrafo único. As informações previstas neste artigo são mantidas em meio físico.

Art. 18. A publicação de atos administrativos referentes a documentos, informações e dados sigilosos é efetuada pelo NSC, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O extrato contém o número, o ano de edição e a ementa, de modo a não comprometer o sigilo.

Art. 19. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, é atribuído tratamento do grau mais elevado, assegurado às partes não classificadas o acesso por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sigilosa.

Art. 20. O acesso à informação em qualquer grau de sigilo restringe-se à pessoa que tenha comprovada necessidade de seu conhecimento e seja credenciada pelo NSC, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

Art. 21. É de dois anos o prazo máximo para reavaliar de ofício a classificação das informações nos graus ultrassecreto e secreto.

Art. 22. Cabe à Secretaria da Segurança Pública promover o treinamento e a orientação para o tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos dirigentes das entidades, dos órgãos e das pessoas físicas e jurídicas adotar as medidas necessárias para que seus servidores públicos, empregados, prepostos ou representantes atendam às medidas e aos procedimentos de segurança das informações.

CAPÍTULO VI  
DOS RECURSOS

Art. 23. Da resposta do:

I – dirigente do setor que contém a informação cabe recurso ao gestor máximo do órgão ou entidade;

II – gestor máximo da entidade ou do órgão cabe recurso ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

III – do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado cabe recurso à CMRI.

§1º O prazo para interposição dos recursos de que trata este artigo é de dez dias e o de manifestação do gestor máximo, do Secretário-Chefe ou da CMRI, cinco dias.

§2º Verificada a procedência das razões dos recursos, cumpre ao julgador determinar, em prazo certo, a adoção das medidas cabíveis para o pleno atendimento do acesso à informação.

Art. 24. Negada a desclassificação ou a reavaliação pela autoridade responsável, cabe ao requerente, no prazo de dez dias contado da ciência da decisão, apresentar recurso à autoridade máxima da entidade ou do órgão.

§1º Cumpre à autoridade máxima de que trata este artigo decidir sobre o recurso em trinta dias.

§2º Desprovido o recurso, é facultado ao requerente recorrer à CMRI, no prazo de dez dias contado da ciência da decisão.

CAPÍTULO VII  
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 25. É assegurada a publicidade da informação referente a subsídio, remuneração, auxílio, ajuda de custo, vantagem pecuniária e provento de aposentadoria ou pensão.

Parágrafo único. Excetua-se da regra deste artigo a publicidade da dedução pecuniária de cunho particular.

Art. 26. A proteção das informações pessoais ocorre em idênticas condições à atribuída ao grau reservado de sigilo.

Art. 27. Incumbe ao dirigente máximo da entidade ou do órgão reconhecer de modo fundamentado, a pedido ou de ofício, sobre a publicidade das informações pessoais contidas em documentos que estejam sob sua guarda.

§1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento, é facultado ao dirigente máximo da entidade ou do órgão solicitar emissão de parecer a profissional ou instituição com notória experiência no respectivo assunto.

§2º A decisão de reconhecimento é precedida da publicação por extrato da respectiva informação.

§3º O extrato contém a descrição resumida do assunto, a origem e o período que o conjunto de documentos é considerado de acesso público.

§4º Publicado o extrato, a decisão ocorre nos prazos mínimo de trinta dias e máximo de cinquenta dias, este prorrogável justificadamente por mais dez.

§5º Atendidos os limites legais, após a decisão de reconhecimento, os documentos são considerados de acesso público.

**CAPÍTULO VIII  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO  
PARA FINS NÃO ECONÔMICOS**

Art. 28. Cumpre às pessoas jurídicas de direito privado para fins não econômicos, que percebam recursos financeiros públicos oriundos do Poder Executivo, manter o acesso ininterrupto e universal das seguintes informações:

I – cópia do estatuto social vigente da entidade;

II – relação nominal atualizada dos seus dirigentes;

III – cópia integral de convênio, contrato, acordo, aditivo e relatório final de prestação de contas, ou instrumentos congêneres, realizado com o Estado do Tocantins.

§1º As informações de que trata este artigo são:

I – atualizadas e divulgadas, a partir da celebração dos atos, em sítio da internet, de domínio da pessoa jurídica, e em quadro de amplo acesso público afixado em sua sede;

II – disponibilizadas por cento e oitenta dias depois da entrega da prestação de contas final.

§2º A divulgação em sítio da internet é dispensada quando a pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos não disponha de meios próprios para realizá-la.

§3º A dispensa, de que trata o §2º deste artigo, depende de comprovação expressa pelo gestor da pessoa jurídica e de decisão do dirigente máximo da entidade ou do órgão público interveniente do instrumento administrativo celebrado.

Art. 29. O pedido de informação, referente a instrumento administrativo celebrado com pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, é apresentado diretamente à entidade ou ao órgão responsável pelo repasse do recurso financeiro público.

**CAPÍTULO IX  
DOS VALORES DA MULTA**

Art. 30. Os valores da multa pelo desatendimento do disposto na Lei Federal 12.257/2011 e neste Decreto são:

I – de R\$ 1.000,00 a R\$ 200.000,00, se pessoa física;

II – de R\$ 5.000,00 a R\$ 600.000,00, se pessoa jurídica.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 31. Cabe à Controladoria-Geral do Estado adotar providências em parceria com as demais entidades e órgãos para constituir e orientar comissões destinadas a gerir a política de acesso à informação.

Art. 32. Cumpre ao dirigente máximo de entidade e órgão promover a capacitação de servidores públicos para o atendimento dos objetivos deste Decreto.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves  
Procurador-Geral do Estado

Arrhenius Fábio Giovannetti Neves  
Secretário de Estado da Comunicação Social

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

José Eliú de Andrada Jurubeba  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Ricardo Eustáquio de Souza  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira  
Secretário de Estado do Planejamento  
e da Modernização da Gestão Pública

Alfrenésio Martins Feitosa  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.839, de 19 de junho de 2013.

GRAU DE SIGILO:

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº ____/____/____	
Órgão e Entidade:	
Grau de sigilo:	
Categoria:	
Tipo de documento:	
Data de produção:	
Fundamento legal para classificação:	
Razões para a classificação:	
Prazo da restrição de acesso:	
Data de classificação:	
Autoridade classificadora:	Nome:
	Cargo:
Autoridade ratificadora: (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Desclassificação em ____/____/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Reclassificação em ____/____/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Redução de prazo em ____/____/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
Prorrogação de prazo em ____/____/____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
<p>_____ Assinatura da Autoridade Classificadora</p> <p>_____ Assinatura da Autoridade Ratificadora (quando aplicável)</p> <p>_____ Assinatura da Autoridade Responsável por Desclassificação (quando aplicável)</p> <p>_____ Assinatura da Autoridade Responsável por Reclassificação (quando aplicável)</p> <p>_____ Assinatura da Autoridade Responsável por Redução de Prazo (quando aplicável)</p> <p>_____ Assinatura da Autoridade Responsável por Prorrogação de Prazo (quando aplicável)</p>	

**CASA MILITAR**

Secretário-Chefe: CEL. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES)**

PROCESSO Nº: 2012/0907/000033  
 ESPÉCIE: 2º Termo de Aditamento  
 CONTRATO: Nº. 008/2012  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR  
 CONTRATADA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2012, por mais 12 (doze) meses.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.012.416,00 (um milhão, doze mil, quatrocentos e dezesseis reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1041.2410.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 DATA/ASSINATURA: 25/09/2013  
 VIGÊNCIA: 01/10/13 à 01/10/2014  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA  
 Secretário-Chefe da Casa Militar  
 JOSÉ EMILIO HOUAT  
 Representante da Contratada.  
 LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
 Interveniente - SECAD

**COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO

**PORTARIA Nº 468/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5028930-57.2012.827.2729 – Ação Declaratória, a qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelo militar, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de “Pioneiro do Tocantins”, título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º TEN QOA RG 00.469/1 JOSÉ MÁRIO PAZ – Mat. 522019, do 2º BPM, a partir de 2 de outubro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 02 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 473/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5006188-04.2013.827.2729 – Ação Declaratória, o qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelo militar, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de “Pioneiro do Tocantins”, título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.411/2 GEFERSON PINTO DE SOUSA – Mat. 485618, do 2º BPM, a partir de 03 de outubro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 04 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 474/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, incisos I, XIV, § 4º, §§ 8º, 9º e 10 da Lei 2.578 de 20/04/2012, e;

Considerando que o Oficial foi nomeado para exercer o cargo de Coordenador – CDE-V, da Secretaria da Segurança Pública, através do Ato Governamental nº 1.534 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.945 de 28/08/2013, a partir de 28 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CEL QOPM RG 00.028/1 DIVINO RODRIGUES PIRES – Mat. 482800, com data retroativa a 28 de agosto de 2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 04 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 475/2013-SAMP/DGP**

Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 10, 14, inciso XI da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra “d” do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOE RG 04.250/1 LUCIÊNIO MONTEIRO COSTA – Mat. 514175, para a Função de Assessor junto ao Tribunal de Contas do Estado - ATCE, a partir de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 08 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 477/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 5006560-89.2013.827.0000 – Agravo de Instrumento, o qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelo militar, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de “Pioneiro do Tocantins”, título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.859/2 EDÍSIO ALVES NOGUEIRA – Mat. 451049, da 2ª CIPM, a partir de 08 de outubro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 08 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 479/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, III, letra h, item 2; art. 107, IV; art. 118, II, §8º a § 10º da Lei 2.578, e

Considerando o Laudo Médico da Junta Militar Central de Saúde – JMCS, que considerou o Policial Militar incapaz definitivamente ao Serviço Policial Militar (SPM), por ser portador de doença invalidante, adquirida durante o serviço ativo, com relação de causa e efeito com o SPM;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º TEN QOA RG 02.147/1 ORIOVALDO SEBASTIÃO DE FREITAS – Mat. 717967, da CIPRA, a partir do dia 08 de outubro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua Reforma no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 10 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 481/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5003460-29 2013-827 0000 - Ação Declaratória de Contagem de Tempo C/C Pedido de Tutela Antecipada, o qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelos militares, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de “Pioneiro do Tocantins”, título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.529/2 RAIMUNDO COSTA MARINHO – Mat. 527625, da 5ª CIPM, a partir de 09 de outubro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 09 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 482/2013-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II, § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I, § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; art. 25 da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990; art. 158, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1992 e art. 73 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e;

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5001931-72.2013.827.0000 - Ação Declaratória de Contagem de Tempo C/C Pedido de Tutela Antecipada, o qual concede ao requerente a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, para que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, proceda à averbação em dobro do tempo de serviço laborado pelos militares, em decorrência do Título de Pioneiro do Tocantins;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada por se tratar de “Pioneiro do Tocantins”, título este atribuído aos servidores públicos que optaram pelo Estado do Tocantins, concedido através da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º SGT QPPM RG 00.957/2 JANDES MIRANDA CUSTÓDIO – Mat. 375620, do 3º BPM, a partir de 09 de outubro de 2013, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 09 de outubro de 2013.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2013

PROCESSO Nº: 2013 1017 0065.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 037/2013.  
 CONTRATADA: Turinn Palace Hotel Ltda.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Aquisição de serviço de 300 (trezentas) diárias de hospedagem em Palmas – TO, apartamento duplo luxo e refeições completas compostas de café da manhã, almoço e jantar.  
 VALOR TOTAL: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.1020.4184.0000.  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39.  
 FONTE DE RECURSOS: 024088888.  
 DATA/ASSINATURA: 14/10/2013.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Hebe Pereira Fonseca – Sócio proprietário.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – (EDITAL Nº 01/2005/CFSD-PMTO)

O Coronel QOPM DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE, respondendo pela Presidência da Comissão do Concurso Público/CFSD-2005, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 030/2005/GAB, de 14 de outubro de 2005, publicada no Boletim Geral nº 191/05, de 14 de outubro de 2005, regulamentado pelo Edital nº 01/2005/CFSD-PMTO, publicado no Diário Oficial nº 2.030 de 24 de outubro de 2005, torna pública a convocação do candidato ADALZINO DA COSTA SILVA, Inscrição nº 130102-3/CFSD/2005, RG 000066579996-9, SSP-MA, CPF 466.941.613-87, em cumprimento a decisão judicial, conforme consta no Mandado de Segurança nº 1576/2009, a qual determina que o impetrado eliminado na avaliação psicológica, candidato a uma das vagas do concurso público para o Curso de formação de Soldados/CFSD-2006, seja submetido novamente à avaliação psicológica, através de critérios objetivos, e, se for considerado apto, continuar nas demais fases do concurso. Diante do feito, o candidato será avaliado por uma comissão de Oficiais Psicólogos da PMTO, conforme critérios abaixo relacionados, consoante preconiza o artigo 11, §§ 4º ao 6º da lei 2.578 de 20/04/2012, atendendo assim o objeto da Decisão Judicial em referência.

#### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e será realizada pelo candidato aprovado e classificado nas duas primeiras etapas, com o objetivo de identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à graduação de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar do concurso notadamente ao Edital nº 01/2005/CFSD-PMTO.

1.2 A Avaliação Psicológica será realizada no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO POLICIAL MILITAR (CAISPM), sito à Quadra 204 Sul (antiga ARSE- 21) -Lote 04 -Alameda 16 – CEP-77-020-470, FONES: 3218-4740/7544, Palmas-TO, no dia 21 DE OUTUBRO DE 2013, às 9h00min.

1.3 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTAAZUL OU PRETA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

1.4 DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	130102-3/CFSD/2005	ADALZINO DA COSTA SILVA

#### 2) DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade do candidato, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, conforme as Resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

2.2 Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar.

2.3 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para o candidato que não apresentar nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO se apresentar fator de contra- indicação ou incompatibilidade para o exercício da função policial militar.

2.4 São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade policial militar:

2.4.1 descontrolo emocional;

2.4.2 descontrolo da agressividade;

2.4.3 descontrolo da impulsividade;

2.4.4 alterações acentuadas da afetividade;

2.4.5 oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade.

2.4.6 dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;

2.4.7 funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;

2.4.8 distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação.

2.5 O candidato considerado CONTRA-INDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

#### 3) DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 O candidato em referência deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 15 de outubro de 2013.

DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE – Cel QOPM  
 Respondendo pela Presidência da Comissão do Concurso CFSD/2005

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 996, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RENATO DE OLIVEIRA, número funcional 1185926-1, do Cargo de Assessoramento Direto – CAD-FAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 09 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 999 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNA LETICIA FERREIRA PINTO, número funcional 11124890/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 23 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009058.

DENIS CARDOSO PARENTE, número funcional 76147/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 28 de agosto de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/3055/002768.

GERTRUDE FERREIRA HENRIQUE BENIGNO, número funcional 1189069/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde a partir de 1º de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/3055/002927.

GERLUIZ SOARES CORTEZ, número funcional 560860/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria dos Esportes e Lazer, a partir de 1º de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/008813.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE FARIA, número funcional 1067320/1, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 06 de abril de 2012, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009060.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAÚJO BARBOSA, número funcional 1241893/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, retroativo a 1º de março de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2700/001476.

REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, número funcional 783812/2, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, retroativo a 23 de janeiro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009055.

**PORTARIA Nº 1027 - REM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Infraestrutura,

MIRLEY PIRES MAGALHÃES PEIXOTO LEANDRO, matrícula nº 581395, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de outubro de 2013.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

INTERESSADO: RODRIGO BARBOSA CARNEIRO  
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.495-NM, de 15 de agosto de 2013  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013  
CARGO: Médico do Trabalho  
MUNICÍPIO: Palmas  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS  
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013  
CARGO: Arquiteto  
MUNICÍPIO: Guaraí  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: AGUIANE JOSÉ ROCHA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013  
CARGO: Engenheiro Civil  
MUNICÍPIO: Palmas  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

INTERESSADO: ARTUR DA SILVA OLIVEIRA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.496-NM, de 15 de agosto de 2013  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.939, de 15 de agosto de 2013  
CARGO: Extensionista Rural-Área Econômica - Zootecnista  
MUNICÍPIO: Araguacema  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/10/2013 a 31/10/2013

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALINE RAMALHO DE MELO	172240	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 22/07/2013
ALISNEYA AZEVEDO MATOS	1005057	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/06/2013 a 20/06/2013
ALISNEYA AZEVEDO MATOS	1005057	Auxiliar de Enfermagem	Maternidade	21/06/2013 a 17/12/2013
ANA MARIA BATISTA DIAS RODRIGUES	413723	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/05/2013 a 10/05/2013
ANNA KAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	1234757	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	21/06/2013 a 04/08/2013
BELCHIOR DINIZ FERREIRA	587324	Motorista	Tratamento de Saúde	25/06/2013 a 22/09/2013
CAMYLLA PINHEIRO SANTOS	930973	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 03/07/2013
CLAUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO	1031449	Enfermeiro	Maternidade	29/05/2013 a 24/11/2013
CLEONICE GONCALVES DA SILVA	708450	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 02/08/2013
CLEONICE GONCALVES DA SILVA	708450	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 02/08/2013
DJANIRA CUNHA DE ARAUJO	781013	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/06/2013 a 26/09/2013
EDITE RODRIGUES MILHOMEM	650320	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 10/07/2013
ERIKA ARAUJO BARBOSA	38602	Enfermeiro	À Gestante	13/06/2013 a 09/12/2013
GETULIO MILHOMEM MELLO SILVA	975830	Engenheiro Clínico	Tratamento de Saúde	06/06/2013 a 04/08/2013
HONEI FERREIRA DE BRITO	1120590	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	05/07/2013 a 13/08/2013
ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	962408	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	13/06/2013 a 27/06/2013



IVANI BRANDAO DE SOUSA	1225715	Técnico em Enfermagem	Maternidade	04/06/2013 a 30/11/2013
IVONILDE PEREIRA DOS SANTOS	361644	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	21/06/2013 a 20/07/2013
JAMILA RESENDE MACIEL	1224166	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
JOAO KESLEY DA SILVA MORAES JUNIOR	1152173	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	14/06/2013 a 13/07/2013
KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	1222562	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/06/2013 a 13/07/2013
KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	1201760	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 30/06/2013
LUCIENE MARIA DE CARVALHO	644034	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 27/07/2013
MARIA APARECIDA NETO DE ARAUJO	913033	Auxiliar de Enfermagem	Maternidade	28/06/2013 a 24/12/2013
MARIA LINDINALVA DE LIMA	468888	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/06/2013 a 16/07/2013
MIRIAM FLORENCIO XAVIER AGUIAR	1237683	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	19/06/2013 a 03/07/2013
NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ	1117637	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	23/05/2013 a 06/06/2013
OLZENIRA SILVA DE OLIVEIRA	632780	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/06/2013 a 29/06/2013
OSMARAN LOPES DA SILVA	488681	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/06/2013 a 10/08/2013
PATRICIA GONCALVES FERRACIOLLI	868179	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013
SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES	1228218	Técnico em Laboratório	Doença em Pessoa da Família	02/07/2013 a 12/07/2013
TATIANE MATIAS FAGUNDES MAIA	1008412	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/06/2013 a 17/07/2013
VANDERLY PEREIRA XAVIER	928929	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/06/2013 a 06/07/2013
ANA KELLEN MARTINS NUNES COSTA	1137824	Assistente Administrativo	À Gestante	20/05/2013 a 15/11/2013
CREUZA CAMILO DO NASCIMENTO REIS	435731	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013
CREUZA CAMILO DO NASCIMENTO REIS	435731	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013
FRANCISCO RENELEI DE SOUSA ARAUJO	1048643	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/07/2013 a 04/08/2013
HELVIO TEDESCO CANEDO	489326	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	13/06/2013 a 10/09/2013
HELVIO TEDESCO CANEDO	489326	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	14/04/2013 a 12/06/2013
JOANA RIBEIRO SILVA	234713	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 25/09/2013
JOANA RIBEIRO SILVA	234713	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/04/2013 a 27/06/2013
JOELENE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA	626354	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/06/2013 a 30/06/2013
KARINE SGARBOSSA	1096443	Fisioterapeuta	Maternidade	17/06/2013 a 13/12/2013
LEATRIZ CUSTODIO DA SILVA	1121227	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 07/07/2013
LETICIA LUZIA DA CUNHA	44444	Assistente Social	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 19/07/2013
LUIZA NUNES SOUSA	1070673	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA	1076833	Enfermeiro	Maternidade	21/04/2013 a 17/10/2013
POLLYANNA DE PAIVA CARMO	1128299	Farmacêutico-Bioquímico	Doença em Pessoa da Família	17/06/2013 a 23/06/2013
REJANE DOSSANTOS DE CARVALHO	719460	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 27/07/2013
ROGERYO MENEZES DE OLIVEIRA	83231	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 17/07/2013
ROSANGELA APARECIDA LUZ	1168541	Fonoaudiólogo	Maternidade	07/06/2013 a 03/12/2013
SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	886522	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/06/2013 a 06/07/2013
SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	886522	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/06/2013 a 06/07/2013
SILVIA MARIA SOARES CARVALHO SANT ANA	1212800	Enfermeiro	Maternidade	01/07/2013 a 27/12/2013
THAIS HELEN LIMA VILELA PINHEIRO	1275879	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
CAROLINA AIRES BORGES	83905	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/06/2013 a 23/06/2013
CASSIA MEIRY DA SILVA FEITOSA	932600	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	05/07/2013 a 11/07/2013
CLAUDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1291351	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 12/07/2013
DELZENIR ALVES BRINGEL	636050	Farmacêutico-Bioquímico	Maternidade	24/06/2013 a 20/12/2013

EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	588638	Médico	Doença em Pessoa da Família	26/06/2013 a 25/07/2013
FERNANDA SCAVASSIN CORREA	360329	Analista Técnico em Serviços de Saúde	À Gestante	24/06/2013 a 20/12/2013
GEANE ANDRADE DA SILVA	1137360	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 29/06/2013
IOLENE BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS	1011340	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/07/2013 a 11/09/2013
MARCO AURELIO DE ABREU LOBO	1178687	Motorista de Ambulância	Tratamento de Saúde	10/06/2013 a 14/06/2013
MARIA DO ROSARIO MASCARO MACHADO	106620	Executivo em Saúde	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 24/07/2013
MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	640119	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/05/2013 a 29/06/2013
VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	845842	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/05/2013 a 22/06/2013

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANTONIO SERGIO LOPES SA	163299	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/07/2013 a 08/10/2013
CLEUSIMAR ALVES FOLHA DO NASCIMENTO	908797	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	20/06/2013 a 30/06/2013
ELAINE MAGALHAES RAMOS	687008	Professor da Educação Básica	Maternidade	22/06/2013 a 18/12/2013
EVA PARRIAO SARAIVA	108628	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 13/07/2013
GEOVANIA MARTINS SERTAO	729635	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 13/07/2013
GLAUCIA SILVA SANTOS RAMOS	1051199	Professor da Educação Básica	À Gestante	23/06/2013 a 19/12/2013
HELENA SOUZA DOS SANTOS	470299	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/07/2013 a 09/09/2013
INEZ TELES DA CONCEICAO	483920	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	05/06/2013 a 04/07/2013
IVONE CORREA DA SILVA	640892	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 29/06/2013
IZANA CARNEIRO NEVES	1050508	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
JANIO BARROS DE AGUIAR	298028	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/06/2013 a 19/06/2013
JESULE JOSE GUIDA DA SILVA	383482	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/06/2013 a 13/09/2013
JHERRYS LAINY SOARES DE OLIVEIRA	663235	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 05/01/2014
JOAO ALVARES DA SILVA JUNIOR	504376	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/05/2013 a 24/07/2013
LIZETE ANTONIA DE MIRANDA COSTA	380341	P-II	Tratamento de Saúde	27/06/2013 a 11/07/2013
MADALENA NAMNADI XERENTE	119985	Auxiliar de Serviços Gerais	À Gestante	01/02/2013 a 03/07/2013
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	180297	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/06/2013 a 30/06/2013
MARISTELA DE JESUS ALVES	549463	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	28/05/2013 a 16/06/2013
MARLENE BASTOS SANTOS DE MOURA	269363	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/06/2013 a 20/08/2013
SANDRA MARIA TORRES RODRIGUES PEREIRA	472363	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/06/2013 a 26/06/2013
SAYONARA SANTOS DE MORAIS	688270	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/06/2013 a 24/06/2013
SELIA DE SOUZA E SILVA	767521	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	20/06/2013 a 19/07/2013
SUELY APARECIDA DA SILVA BORBA	419889	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/06/2013 a 09/07/2013
TEREZINHA MARGARETH MENDES CAMARCO	172010	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 08/07/2013
VALDEMIR CESARIO DE SOUZA	864940	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/07/2013 a 15/07/2013
VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	783370	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 15/08/2013
ANA MARIA DE ANDRADE	534228	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/06/2013 a 25/08/2013
ANA SALES FERREIRA	882486	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/07/2013 a 18/08/2013
ANTONIO MEDRADO IRMAO	251024	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/06/2013 a 10/06/2013
CORACY PAULA DE MELO LOPES	323679	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/06/2013 a 11/08/2013
CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	93261	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 03/07/2013
DAVI BATISTA ALVES	949349	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/07/2013 a 29/07/2013

DEBORA FREITAS DO CARMO	517449	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	20/06/2013 a 26/06/2013
DELZANIRA MOTA CORREIA	930997	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 12/07/2013
ELCIMAR PEREIRA DA SILVA	812289	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/07/2013 a 30/07/2013
ELOINA PEREIRA DE OLIVEIRA	833724	Professor da Educação Básica	A Gestante	25/06/2013 a 21/12/2013
EMERSON FELIX FERNANDES	186457	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/06/2013 a 23/06/2013
ISABEL PINHEIRO MARTINS	338087	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 01/08/2013
JOANA FARIAS PEREIRA	514898	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 06/08/2013
JOSELINA FERNANDES COSTA	141036	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/05/2013 a 27/08/2013
KEILA RIBEIRO VIEIRA	105718	Analista Técnico Administrativo	A Gestante	26/06/2013 a 22/12/2013
MARCELY ARAUJO DE FRANCA	1201107	Professor da Educação Básica	Maternidade	08/07/2013 a 03/01/2014
MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	423492	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 30/09/2013
MARIA DA GRACA PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS	370608	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/06/2013 a 26/07/2013
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	401423	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/07/2013 a 15/08/2013
MARIA DE FATIMA PEREIRA BRANDAO MENDES	409264	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/06/2013 a 01/07/2013
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	711965	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/06/2013 a 30/06/2013
MARIA DO CARMO GODINHO FRANCO	346357	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	07/06/2013 a 20/06/2013
MARIA JOSE DE SOUSA MENDES DA SILVA	896953	Professor da Educação Básica	A Gestante	10/06/2013 a 06/12/2013
MARIA JOSE DIAS DE SOUSA	370979	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/01/2013 a 14/07/2013
MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO DE LIMA	480141	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/07/2013 a 22/07/2013
MARIA RAIMUNDA LIMA	322912	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	15/05/2013 a 13/06/2013
NEUSA SERAFIM DOS SANTOS BASTOS	532438	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/07/2013 a 31/10/2013
NIVALDA MARIA RUFO DE SOUSA	514928	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 05/07/2013
PAULO ARAUJO RODRIGUES	456461	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/07/2013 a 31/07/2013
ROSIANE RIBEIRO DA SILVA	453836	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/06/2013 a 13/08/2013
ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA	899826	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/06/2013 a 16/08/2013
VERA LUCIA BARROS DE ARAUJO	480682	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/06/2013 a 28/06/2013
FLORIPES SOBRINHO DE SOUSA SILVA	999043	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	22/06/2013 a 29/06/2013
GILDETE CARLOS PEREIRA	762353	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/06/2013 a 05/07/2013
MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	640119	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/05/2013 a 29/06/2013
ROSILMAR GOMES NOGUEIRA	235304	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/06/2013 a 18/06/2013
ROSILMAR GOMES NOGUEIRA	235304	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/06/2013 a 18/07/2013
VALMINDA FLAUZINO DA SILVA	845842	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/05/2013 a 22/06/2013
VETURIA LIMA REZENDE	945538	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/06/2013 a 26/06/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	1036220	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	25/06/2013 a 09/07/2013
NAIR BATISTA TEIXEIRA	388704	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	25/06/2013 a 24/07/2013
ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	23/06/2013 a 07/07/2013
BRASILMAR LIMA CALDAS	252685	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	12/03/2013 a 09/07/2013
DARI APARECIDO DA SILVA	698882	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	09/07/2013 a 12/07/2013
RONALDO JOSE FAIS	1080458	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	26/06/2013 a 16/07/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GLAUCIANASCIMENTO DE OLIVEIRA	1211838	Analista Técnico Administrativo	Tratamento de Saúde	17/07/2013 a 31/07/2013
JAQUELINE BEZERRA SANTOS	745938	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	24/06/2013 a 08/07/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GLAUCY TOLES DE MIRANDA	972852	Motorista	Tratamento de Saúde	02/07/2013 a 15/08/2013
ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	546620	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	11/07/2013 a 19/07/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOSELIA LUIZA DE MEDEIROS ARAUJO	1170716	Diretor de Administração	Tratamento de Saúde	10/06/2013 a 24/06/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MEIRYANE ALVES GUIMARAES VASCONCELOS	990428	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	28/06/2013 a 12/07/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
EDNA ZULMIRA FLORENCIO ROCHA	394121	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	29/05/2013 a 26/08/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	1275810	Técnico em Defesa do Consumidor	Doença em Pessoa da Família	08/07/2013 a 17/07/2013
SILVANO RODRIGUES	680452	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	29/06/2013 a 27/08/2013
DARIER DA SILVA CABRAL	353090	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	08/07/2013 a 05/09/2013
WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	41303	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	15/07/2013 a 13/08/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
HALDRYN ARAUJO DA SILVA	975853	Fiscal Agropecuário	Tratamento de Saúde	14/06/2013 a 13/07/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LUZIA BARBOSA ALMEIDA	718042	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/06/2013 a 01/07/2013

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
RUY REIS DE SOUZA	241341	Administrador	Tratamento de Saúde	10/07/2013 a 08/08/2013

PALMAS, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

## LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

SERVIDOR(A): CLAUDIACHISTINARIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES  
 MATRÍCULA Nº: 82846  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 25/03/2013 A 08/04/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5383, DE 07/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ALTAMI LUIZ SOUSA COSTA  
 MATRÍCULA Nº: 887769  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 LOTAÇÃO: COL EST ANAÍDES BRITO MIRANDA  
 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 14/05/2013 A 12/07/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): NATALINA ALMEIDA DE SOUZA  
 MATRÍCULA Nº: 171995  
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 LOTAÇÃO: ESC EST DR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 06/06/2013 A 03/09/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SERVIDORA JÁ SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA NO PERÍODO DE 06/06/2013 A 03/09/2013, CONFORME CONCESSÃO EFETIVADA PELO DESPACHO Nº 6759, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

SERVIDOR(A): REGIANE RANGEL MONTEIRO  
 MATRÍCULA Nº: 455298  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 LOTAÇÃO: COLÉGIO ESTADUAL ARCHÂNGELA MILHOMEM  
 MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 09/05/2013 A 23/05/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 7197 DE 19 DE JUNHO DE 2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): REGINA MARIA FERREIRA  
 MATRÍCULA Nº: 420296  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 LOTAÇÃO: ESC EST EURICO MOTA  
 MUNICÍPIO: XAMBIOA  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 13/06/2013 A 01/10/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): LINDINALVA SOUSA PINHO CARVALHO  
 MATRÍCULA Nº: 465188  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 LOTAÇÃO: ESC EST PIO XII  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS  
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
 PERÍODO REQUERIDO: 13/06/2013 A 12/07/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DO SERVIDOR NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): SOCORRO SORAIA BEZERRA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 390700  
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO  
 LOTAÇÃO: UNID SECCIONAL  
 MUNICÍPIO: GOIANORTE  
 TIPO DE LICENÇA: LICENÇA MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
 PERÍODO REQUERIDO: 02/07/2013 A 16/07/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR É VINCULADO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUJA LEGISLAÇÃO NÃO PRÊVE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SOLICITADO.

PALMAS, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 212, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, com fundamento no Regimento Interno, Instruções Normativas n. 14/2003 e 04/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis à matéria, considerando, a necessidade da continuidade dos trabalhos da comissão de tomada de contas Processo 2013.3300.000329 e; considerando a necessidade de prazo de 60 dias na forma do despacho 307/2013, fls 181, do Processo 2013.3300.000329 e; considerando que a Portaria que constituiu e designou os servidores: ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 74130-1, CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 1206923-3 e ANGELINA SOUTO STEFANELLO, matrícula nº 1253662-4 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que tratou o artigo 1º da Portaria 165, de 08 de agosto de 2013, cujo prazo expirou, RESOLVE:

Art. 1º RECONSTITUIR comissão com a finalidade dar continuidade, no prazo de 60 dias, da Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 40/2011 constante no Processo Administrativo nº 2011.3300.000283, visando a apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis.

Art. 2º REDESIGNAR os servidores ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 74130-1, CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 1206923-3 e ANGELINA SOUTO STEFANELLO, matrícula nº 1253662-4 integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GASEC Nº 215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
DIEGO SALOMÃO DE MELO – Matrícula Funcional nº 11148020	JOSANA HANNA SOUZA DE JESUS – Matrícula Funcional nº 1147048	Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso II c/c VI do art. 13 da Lei 8666/93	55/2013 Processo 2013.3300.000193	O presente contrato tem por objeto a contratação de licença e suporte do Software Framework Scriptcase para atender a SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a responsável pela coordenação de administração e finanças como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 216, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLAUDIO ROBERTO TAVARES matrícula nº 612896-2, suspensas pela Portaria SRHMA/nº 033, de 05 de abril de 2010, publicada no D.O.E. Nº 3.110, de 07/04/2010, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, para que sejam usufruídas no período de 15/10/2013 a 29/10/2013.

#### PORTARIA Nº 217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Revogar

a Portaria nº 199, de 30 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.973, de 02 de outubro de 2013, que concede a fruição de 17 (dezessete) dias de férias a servidora VERÔNICA LIMA CALDEIRA, matrícula nº 990180-5.

### SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

#### PORTARIA SCIDADES Nº 155, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, com atribuições de analisar as respostas às Notificações expedidas nos Processos referentes ao Programa Pró-Moradia, e ao final, apresentar Relatório sugerindo à Secretaria as demais providências administrativas.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores:

I - Titulares:

- a) LÍDIA RIBEIRO COELHO, nº funcional 1138766-1;
- b) PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, nº funcional 895031-1;
- c) LUCIANA CAIXETA DUARTE, nº funcional 1219499-3.

II - Suplentes:

- a) PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, nº funcional 1256610-1;
- b) FERNANDA LÁURIA CHAVES BANDEIRA, nº funcional 1251406-1;
- c) MARCELA HERMÓGENES E SILVA, nº funcional 1172832-2.

Art. 3º Poderá a Comissão, caso necessite, utilizar-se de auxílio técnico desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SCIDADES Nº 156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, com atribuições de analisar as respostas às Notificações expedidas nos Processos referentes ao Programa de Subsídio Habitacional - P.S.H, e ao final, apresentar Relatório sugerindo à Secretaria as demais providências administrativas.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores:

I - Titulares:

- a) MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA, nº funcional 477622-5;
- b) FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO, nº funcional 550404-1;
- c) CÉLIO ROBERTO DELBELLO, nº funcional 140937-3.

II - Suplentes:

- a) FILIPE MOTTA VIEIRA, nº funcional 1284983-1;
- b) VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA, nº 11153008-1;
- c) OSCAR CAETANO RAMOS, nº funcional 470743-1.

Art. 3º Poderá a Comissão, caso necessite, utilizar-se de auxílio técnico desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SCIDADES Nº 157, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, com atribuições de analisar as respostas às Notificações expedidas nos Processos referentes a Resolução 460, e ao final, apresentar Relatório sugerindo à Secretaria as demais providências administrativas.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores:

I - Titulares:

- a) FILIPE MOTTA VIEIRA, nº funcional 1284983-1;
- b) LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 913872-3;
- c) ADRIANO MACEDO MAIA, nº funcional 591455-4.

II - Suplentes:

- a) VALÉRIA HELOAH BANDEIRA, nº funcional 1260863-1;
- b) FABIOLA GONÇALVES CARVALHO, nº funcional 73055-4;
- c) MARCELO PAULINO GALHARDO, nº funcional 11143606-2.

Art. 3º Poderá a Comissão, caso necessite, utilizar-se de auxílio técnico desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

## PORTARIA SEDS/TO Nº 1.014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Disciplina o procedimento de visita aos presos custodiados nas Unidades Penais do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar as condutas das Unidades Prisionais do Estado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de visita, identificação, revista e o recebimento de mercadorias para consumo, no interior das unidades;

Considerando a necessidade de garantir o direito do preso de ter entrevista pessoal com o seu advogado constituído ou defensor público (art. 41 da Lei nº 7.210/84) e o direito do advogado de comunicar-se livremente com seus clientes (art. 7º, III, da Lei 8.906/94) e, ainda, de promover o respeito à prerrogativa da Defensoria Pública de comunicar-se com seus assistidos, tendo livre acesso aos estabelecimentos prisionais (art. 128, VI, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 53, V, da lei Complementar Estadual 55/2009).

Considerando a necessidade de adequar e regulamentar os trabalhos dos setores responsáveis, visando também melhorar o atendimento aos visitantes e agilizar as atribuições dos servidores, uma vez que não é possível administrar o sistema penitenciário sem a existência de normas procedimentais, destinadas, acima de tudo, a padronizar o trabalho desenvolvido no âmbito das unidades prisionais, de forma que não haja condutas diferentes para situações análogas,

RESOLVE:

## DOS DIAS E HORÁRIOS PARA A VISITAÇÃO AOS PRESOS POR FAMILIARES

Art. 1º. As visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações do preso com a sociedade, a família, a companheira e os parentes, sob vigilância e com limitações, ressocializando-o e reintegrando-o de forma espontânea ao âmbito familiar e comunitário, quando do cumprimento da sua pena, bem como as visitas têm caráter terapêutico objetivando desenvolver e aprimorar o senso de comunhão social na esfera das unidades prisionais.

§ 1º Os visitantes devem ser tratados com humanidade e com dignidade inerente ao ser humano, por parte de todos os funcionários da unidade prisional e de todo o corpo funcional dos órgãos pertencentes à Secretaria de Estado de Defesa Social.

§ 2º As visitas devem ser realizadas em local próprio, de acordo com suas finalidades, em condições dignas e que possibilitem a vigilância pelo corpo de segurança.

§ 3º A visitação aos presos realizar-se-á, semanalmente, nas dependências das unidades prisionais, em dias determinados, a critério da Chefia do estabelecimento, respeitada a disposição dos presos nos pavilhões.

§ 4º Será permitida a entrada de até 02(dois) visitantes, por preso, por dia de visita, sem contar os menores de 12 (doze) anos.

§ 5º Não se aplicará qualquer restrição de visitas ao preso, provisório ou condenado, sem decisão motivada da Autoridade Administrativa, observando-se o devido processo legal e o contraditório.

§ 6º Somente poderá visitar os internos, pessoas previamente cadastradas em sistema de visitantes.

Art. 2º. A visita deverá ser agendada, antecipadamente, objetivando a rapidez no atendimento aos visitantes e a otimização da estrutura administrativa e operacional empregada nessa atividade.

§ 1º O agendamento deverá ser realizado até o final do expediente do dia anterior à visita.

§ 2º O agendamento poderá ser presencial na própria unidade prisional, por telefone ou pelo e-mail institucional da unidade.

§ 3º A data da visitação não poderá exceder a 15 (quinze) dias a contar da data do agendamento.

§ 4º Excepcionalmente, observada a segurança e os princípios da oportunidade e da conveniência, o Chefe do estabelecimento penal poderá autorizar visita de pessoas que não tenham realizado o agendamento prévio.

Art. 3º. A visita será no período de 12h às 17h, preferencialmente em finais de semana.

§ 1º Excepcionalmente, o Chefe do estabelecimento penal, mediante requerimento fundamentado do visitante, poderá autorizar visitas em dias e horários diversos dos estabelecidos.

## DAS PESSOAS AUTORIZADAS PARA A VISITAÇÃO AOS PRESOS

Art. 4º. O preso ao ingressar no estabelecimento penal deverá indicar as pessoas que deseja receber como visitante.

§ 1º Apenas poderão visitar o preso as pessoas que estejam devidamente cadastradas para esta finalidade.

§ 2º Serão cadastrados até 12 (doze) visitantes por preso, que possuam os seguintes vínculos familiares:

I - Ascendentes até o 2º grau, ou seja, pais e avós;

II - Descendentes até o 2º grau, ou seja, filhos e netos;

III - Colaterais até o 3º grau, ou seja, irmãos, irmãs, tios, tias e primos;

IV - Esposa ou companheira, desde que comprovada a união estável;

V - Qualquer pessoa, desde que seja autorizado pelo juízo competente.

§ 3º As substituições dos visitantes cadastrados ocorrerão apenas por solicitação do preso.

## DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO

Art. 5º. Para o cadastramento, os interessados deverão apresentar requerimento a Chefia do estabelecimento penal, instruído dos seguintes documentos:

I - 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

II - Documento de identidade oficial com foto;

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) para maiores de 18 anos;

IV - Comprovante de residência em nome do visitante;

V - Comprovante de vínculo familiar.

§ 1º Os documentos, constantes nos incisos I, II e V deverão ser apresentados em fotocópia juntamente com o original.

§ 2º Para a comprovação do vínculo familiar será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Para ascendentes (pais e avós): Certidão de Nascimento do preso ou equivalente;

II - Para descendentes (filhos e netos): Certidão de Nascimento do visitante e documento de identidade do preso;

III - Para colaterais (irmãos, irmãs, tios, tias e primos): Certidão de Nascimento ou equivalente até a comprovação do parentesco;

IV - Para esposa: 'Certidão de Casamento';

V - Para companheira: Declaração que 'comprove a união estável ou Certidão de Nascimento de filho em comum, dispensado reconhecimento de firma, no segundo caso.

§ 3º O cadastramento de visitantes será realizado de segunda à quinta-feira, no horário de expediente administrativo (das 8h às 12h e das 14h às 17h).

§ 4º Durante o cadastramento será realizada coleta de impressão digital e fotografia via webcam para inserção em banco de dados de visitantes da unidade.

Art. 6º. O ingresso de menores no estabelecimento penal para visita será admitido somente para os filhos, irmãos ou netos do preso.

§ 1º As crianças e adolescentes deverão permanecer acompanhadas por um responsável.

§ 2º O responsável pelo menor proverá todas as necessidades desde antes do início da visita, com o objetivo de otimizar a visita e garantir o bem estar do menor.

#### DOS MATERIAIS PERMITIDOS

Art. 7º. Será permitida a entrada no estabelecimento penal, entregues por familiares ou advogados ao preso custodiado, dos seguintes materiais:

I - Enxoval: 03 (três) camisetas com manga, 02 (duas) bermudas sem metal ou cordão, 03 (três) cuecas, 02 (duas) toalhas, 02 (dois) lençóis de solteiro, 01 (uma) sandália de dedo emborrachada;

II - Materiais de higiene: 02 (dois) sabonetes, amarelo e branco, 90g (noventa gramas) de creme dental (quinzenalmente), 90g (noventa gramas) de desodorante em creme (quinzenalmente), 01 (uma) escova de dente (trimestralmente), 500g (quinhentos gramas) de sabão em pó (semanalmente), 500ml (quinhentos mililitros) de detergente líquido transparente sem rótulo (quinzenalmente), 02 (dois) rolos de papel higiênico na cor branca (quinzenalmente), 01, (um) aparelho de barbear descartável com apenas uma lâmina (quinzenalmente);

III – Remédios: Quaisquer, desde que com prescrição médica e em embalagens originais e lacradas, não sendo permitido o acúmulo no interior das celas.

#### DA REVISTA

Art. 8º. Para ingressar no estabelecimento penal, o visitante cadastrado deverá submeter-se aos procedimentos de identificação e revista.

Parágrafo único. A identificação dar-se-á por processo biométrico digital e na impossibilidade, por documento de identificação oficial com foto, sendo ainda necessários a presença de um Papiloscopista em regime integral (durante a visita) para coletar digitais na entrada e saída da unidade prisional.

Art. 9º. A revista é a inspeção que se efetua, com fins de segurança, por meios eletrônicos e/ou manuais, em todas as pessoas, veículos, cargas, encomendas e demais objetos que ingressem ou saiam do estabelecimento penal, com a finalidade de localizar itens ou substâncias não permitidas pela administração ou que venham a comprometer a segurança e a disciplina.

§ 1º Todo objeto e veículo que entrar ou sair da unidade prisional deve ser minuciosamente revistado, sempre na presença do portador ou condutor.

§ 2º Os procedimentos de revista, nas áreas habitacionais de convívio do preso e em sua cela, devem ser feitos de maneira que não imponham constrangimento físico ou moral e que preservem seus pertences pessoais permitidos pela administração.

Art. 10. A revista eletrônica deverá ser feita por equipamentos de segurança capazes de identificar armas, explosivos, drogas e outros objetos, produtos ou substâncias proibidas.

§ 1º Deverão submeter-se à revista eletrônica todos que queiram ter acesso ao estabelecimento penal ainda que exerçam cargo ou função pública.

§ 2º Compete ao interessado em ingressar no estabelecimento penal a comprovação da situação prevista no parágrafo anterior, mediante apresentação de carteira de identidade funcional ou outros meios que comprovem o alegado.

Art.11. A revista manual somente poderá ocorrer caso haja fundada suspeita de que o visitante esteja portando algum objeto proibido.

§ 1º Fica vedada qualquer forma de revista invasiva ou constrangedora que submeta o visitante a condições vexatórias como a nudez ou posições que exponham a intimidade ou a privacidade do visitante.

Art. 12. São isentos da revista manual, desde que no exercício de suas funções:

I - Chefe do Poder Executivo (Federal, Estadual e Municipal);

II – Parlamentares;

III - Magistrados, membros do Ministério Público, membros da Defensoria Pública e Advogados no exercício da profissão;

IV - Ministros e Secretários de Estado;

V- Membros do CNPCP e dos Conselhos Penitenciários;

VI- Servidores do Sistema Penitenciário e policiais;

VII - Ministros de confissões religiosas;

VIII - Cônsules ou representantes diplomáticos;

IX – Demais autoridades que tenham legitimidade para visitar ou vistoriar as unidades prisionais.

§ 1º Os profissionais elencados no *caput*, que não estiverem no exercício da função, mas na condição de visita particular do preso, devem ser submetidos à revista corporal.

§ 2º A visita de representante de entidade religiosa, que não esteja previamente cadastrada para prestar assistência, submeter-se-á às regras gerais de visitação.

§ 3º A visita de cônsules ou representantes diplomáticos a preso estrangeiro dar-se-á mediante prévio agendamento entre essa autoridade e o Chefe do estabelecimento penal.

Art. 13. O visitante somente será autorizado a deixar a unidade prisional após a conclusão da revista no preso.

Art. 14. É proibido o acesso de pessoas no estabelecimento penal, como medida de segurança, portando aparelho de telefonia móvel, como celular ou aparelho de comunicação com meio exterior, seus componentes e acessórios.

§ 1º Os Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e Juizes que adentrem a unidade prisional para a prestação de assistência jurídica devem obedecer à restrição imposta e submeter-se a revista eletrônica, e aqueles que não permitirem que seus objetos pessoais como pastas e mochilas passem por revista não podem adentrar as dependências da unidade prisional portando-os

§ 2º Havendo recusa da visita na forma estabelecida, é vedada a sua entrada.

§ 3º Na hipótese de ser permitida a entrada sem a observância do disposto neste artigo, deve ser responsabilizado o funcionário que a conceder.

§ 4º Quando as pessoas apresentarem restrições quanto à utilização do equipamento, do ponto de vista de saúde, ficam isentas da revista mecânica devendo ser a ocorrência registrada em livro próprio e a visita realizada em parlatório ou outro local adequado.

§ 5º Compete ao interessado a comprovação do disposto no parágrafo anterior, mediante apresentação de atestado ou laudo médico, exames laboratoriais ou outros meios que comprovem o alegado, emitidos recentemente.

§ 6º Em todas as unidades prisionais que utilizarem raios-x e detectores de metais, é obrigatória a colocação de aviso sobre a existência de eventual risco desses equipamentos para portadores de marcapasso.

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 15. O preso permanecerá sem algemas no curso da visita e da entrevista com seu advogado regularmente constituído/defensor público.

Art. 16. As pessoas idosas, gestantes, lactantes e com deficiência terão prioridade em todos os procedimentos adotados por esta norma.

Art. 17. A visita poderá ser imediatamente interrompida e o visitante retirado do estabelecimento penal no caso da prática de atos contra a moralidade pública, a segurança ou a lei penal por parte do preso ou do seu visitante.

§ 1º A entrevista dar-se-á em local reservado, especificamente destinado a tal ato.

Art. 18. Diante de rebelião, motim ou de fundada suspeita de sua iminente ocorrência, as visitas e/ou entrevistas com advogados/defensores públicos poderão ser suspensas, ressalvada a fiscalização, com garantia de acesso ao interior da Unidade Prisional dos órgãos de Execução Penal.

Parágrafo Único. No caso do *caput* e §1º deste artigo, a Chefia do estabelecimento penal, comunicará, imediatamente, ao Juiz e Promotor de Justiça responsáveis pela Vara de Execuções Penais da Comarca, bem como ao Defensor Público-Geral do Estado e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Art. 19. A autorização de visita poderá ser cancelada no caso de fraude na documentação que instruiu o requerimento.

Parágrafo Único. A Chefia do estabelecimento penal adotará as medidas legais e/ou comunicações ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Poder Judiciário, para a apuração das condutas descritas no *caput*.

Art. 20. É dever de todos os servidores do Sistema Prisional do Estado do Tocantins atender com dignidade, educação e decoro todos aqueles que adentrarem aos estabelecimentos penais.

Art. 21. Qualquer afronta ofensa ou desrespeito aos direitos do preso e do seu advogado, bem como às prerrogativas funcionais das instituições essenciais à Justiça é conduta inadmissível, passível de aplicação de sanções administrativas e penais por meio de regular processo disciplinar.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, quando será dada ciência, pelo Gerente do estabelecimento penal, a todos os servidores da Unidade.

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO Nº: 2013/1701/001180  
CONTRATO Nº 062/2013  
INTERESSADO: SEDS/COMPULIDER COMERCIAL LTDA.  
Retifica-se a CLÁUSULA QUARTA do Termo Contratual nº 062/2013, juntado às fls. 323/329 dos autos.

ONDE CONSTA:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	12	UND	Aquisição de telefone sem fio – frequência (Hz), DECT 6.0 digital, 1.9 Hz, consumo de energia (Kw/h) 0,6 w em espera, cor preto, sem identificador de chamadas, número de monofones um, memória/registro 10 chamadas, distância fora da base 300 metros, duração da bateria com fone fora da base, 96 h em standby e 09h em uso, com rediscagem, com possibilidade de transferência de chamadas, com possibilidade de alterar o volume da campainha, idiomas do menu em português, com localizador do monofone, bivolt, dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 15x9,5x2,3cm, peso aproximado 295g, garantia mínima de 12 (doze) meses, cor preta	R\$ 70,50	R\$ 564,00
VALOR TOTAL					R\$ 564,00

PASSE A CONSTAR:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	20	UND	Aquisição de telefone sem fio – frequência (Hz), DECT 6.0 digital, 1.9 Hz, consumo de energia (Kw/h) 0,6 w em espera, cor preto, sem identificador de chamadas, número de monofones um, memória/registro 10 chamadas, distância fora da base 300 metros, duração da bateria com fone fora da base, 96 h em standby e 09h em uso, com rediscagem, com possibilidade de transferência de chamadas, com possibilidade de alterar o volume da campainha, idiomas do menu em português, com localizador do monofone, bivolt, dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 15x9,5x2,3cm, peso aproximado 295g, garantia mínima de 12 (doze) meses, cor preta	R\$ 70,50	R\$ 1.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.410,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

**PORTARIA Nº 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

Declara a nulidade do Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 2.730/2013, de 24 de junho de 2013;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 0198/2011, 028/2012 e 307/2013, às folhas 35/37, 59/61 e 144/145, respectivamente, do Processo Administrativo nº 2011 34510 000057;

Considerando a Recomendação do Ministério público do Estado do Tocantins às folhas 140/142 do Processo Administrativo supracitado.

Considerando a autorização constante do Despacho nº 156/2013, à folha 146 dos autos do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo de pleno direito o Título Definitivo nº 3.777, Livro Fundiário nº 54, Folhas 175/176, referente ao imóvel denominado Lote Individual do Loteamento Porteira, com área total de 581,9066 hectares, situado no Município de Porto Nacional – TO, que teria sido outorgado pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 19 de dezembro de 1994, nos autos do Processo Administrativo nº 0328/94, em favor do Sr. Francisco da Costa Alencar.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Departamento Rural que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Alves de Queiroz  
Secretário Executivo

Respondendo pela SEDARF – Ato nº 1.652 - DSG

**PORTARIA/SEDARF Nº 215/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº. 087, de 27 de outubro de 1.989 e Lei nº 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando a notícia de suposta ilegalidade na contratação de empresa por esta Secretaria, para prestar serviços de digitalização de documentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a existência de ilegalidade na contratação da empresa LINKCON CONSULTORIA EM TI, para realizar serviços de digitalização de acervo processual e cartográfico desta pasta.

Art. 2º. Designar os servidores Leonardo Carvalho de Sousa, Matrícula 56161-1, na condição de Presidente, Izabel José Dionísio Alves, Matrícula 988537-1, e Marcelo de Oliveira Monteiro, CPF nº 875.307.831-49, na condição de Membros, para integrarem a comissão acima constituída.

Art. 3º. Nomear o servidor Marcelo de Oliveira Monteiro, CPF nº 875.307.831-49, para, na condição de suplente, substituir o presidente da referida comissão em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEDARF Nº. 204/2013, de 23 de setembro de 2013 e PORTARIA/SEDARF Nº 209/2013, de 07 de outubro de 2013.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, 15 de outubro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ  
Secretário Executivo  
Respondendo pela SEDARF  
Ato nº 1.652 - DSG

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA SEDUC Nº 2.070, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação da empresa ACTHO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMA TOGRÁFICAS LTDA - EPP, exclusiva representante do cantor Moacyr Franco, de acordo com declaração da Carta de exclusividade, à fl. 07, dos autos, para produção de um show com o referido cantor, durante a programação comemoração dos 25 Anos do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com o Memo. 043/2013, às fls. 02 destes autos, referentes ao Processo Administrativo nº. 2013/2700/004830;

Considerando o Parecer nº. 446/2013, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de contratação da empresa ACTHO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMA TOGRÁFICAS LTDA - EPP, exclusiva representante do cantor Moacyr Franco, conforme Memo. 043/2013, às fls. 02 destes autos, com fundamento no Inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa ACTHO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMA TOGRÁFICAS LTDA - EPP, exclusiva representante do cantor Moacyr Franco, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho nº 1028 – Cultura, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ACTHO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMA TOGRÁFICAS LTDA - EPP	67.326.942/0001-35	R\$ 22.000,00

**PORTARIA-SEDUC Nº 2.071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Ronnivaldo Fonseca de Oliveira Matrícula: nº. 1115499	Severino Roberto de Lima Matrícula: nº. 60681-1	128/2013	Comercial Santos LTDA - ME	Aquisição de gêneros alimentícios visando atender a demanda dos eventos educacionais e culturais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 119/2013.

PROCESSO Nº: 2013/2700/004830

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins  
CONTRATADA: ACTHO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação da empresa ACTHO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA-EPP, que produzirá um show com o artista "Moacyr Franco", durante a comemoração dos "25 Anos do Estado do Tocantins" na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 2.070/2013, com fulcro no caput do art. 25, inciso III. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100, Classificação: 54.720.13.392.1028.4.172.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 dias do mês de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;

MARIO SERGIO PEREIRA ROCCO – Contratada.

CONTRATO Nº: 128/2013.

PROCESSO Nº: 2013/2700/003264

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins  
CONTRATADA: Comercial Santos LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender a demanda dos eventos educacionais e culturais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços, Decreto Federal nº. 7.892, de 13 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº. 4.846, de 3 julho de 2013 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2013/2700/003264, Pregão Eletrônico nº. 004/2012 da FUNAI/Coordenação Regional do Araguaia Tocantins que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 200.001,80 (duzentos mil, um real e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330

DATA DA ASSINATURA: aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; PAULO CEZAR DOS SANTOS – Representante da Contratada.



**EDITAL Nº 045, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, torna público o procedimento para a Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério do nono procedimento de Progressão Vertical e o sétimo de Progressão Horizontal.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Evolução Funcional do Profissional do Magistério opera-se mediante Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Art. 2º O presente Edital trata do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal promovido pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins referente ao exercício 2013.

Art. 3º Compete a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 0649, de 28 de abril de 2011 e as alterações contidas na PORTARIA-SEDUC nº 2.158, de 8 de junho de 2012 para analisar, fiscalizar e acompanhar os processos de evolução funcional.

**CAPÍTULO II**  
**Seção I****DA PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Art. 4º A Progressão Horizontal destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de uma referência para outra imediatamente superior, mantido o nível, dentro do mesmo cargo, mediante avaliação de desempenho e tempo de serviço.

Art. 5º É habilitado para a Evolução Funcional na Progressão Horizontal, o Profissional do Magistério que:

I - tenha cumprido o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, até 1º de outubro de 2013;

II - tenha sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido.

Art. 6º É vedada a Progressão Horizontal ao Profissional do Magistério que não atender aos demais requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.533/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 7º Para a Progressão Horizontal não será necessário à formalização de requerimento.

**Seção II****DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 8º A Progressão Vertical destina-se a promover a passagem do Profissional do Magistério de um nível para outro superior, mediante a combinação de avaliação de desempenho e titulação.

Art. 9º É habilitado para a Evolução Funcional na Progressão Vertical o Profissional do Magistério que tenha:

I - titulação correspondente ao nível que pleiteia, reconhecida pelos órgãos competentes e devidamente certificada até 1º de outubro de 2013;

II - cumprido três anos de efetivo exercício no nível em que se encontra, observado o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Estadual nº 1.533/2004, até 1º de outubro de 2013;

III - sido aprovado nas avaliações anuais que compõem o interstício mínimo exigido.

Parágrafo único. A titulação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deve ser emitida por Instituições de Ensino devidamente credenciadas e os cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CES nº 1/2007, ou por outra norma, editada pelo MEC, que as substituam e ainda Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações.

Art. 10. É vedada a Progressão Vertical ao Profissional do Magistério que não atender a todos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 1.533/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 11. Para a Progressão Vertical, o Profissional do Magistério deverá formalizar requerimento, observando o disposto no CAPÍTULO III deste Edital.

**CAPÍTULO III**  
**DO REQUERIMENTO**

Art. 12. O requerimento para a Progressão Vertical, conforme Anexo I deste Edital, deverá ser protocolado no período de 11 de novembro a 23 de dezembro de 2013, de 12h e 30 min. às 18h e 30 min., na Assessoria de Gestão da Diretoria Regional de Gestão e Formação, para os Profissionais do Magistério lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Coordenadoria de Avaliação de Desempenho para os lotados na sede desta Secretaria, momento em que receberá o comprovante de entrega.

Art. 13. Os documentos necessários para a concessão da progressão vertical estão descritos no Anexo I a este Edital.

Parágrafo único. As cópias dos documentos constantes no Anexo I deste Edital deverão estar autenticadas em cartório, ou em cópias simples desde que acompanhadas dos documentos originais, devendo estas serem conferidas e autenticadas por servidores responsáveis pelo recebimento dos requerimentos.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RECURSOS**

Art. 14. Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da Evolução Funcional para Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

Art. 15. O prazo para interposição do recurso será de 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Art. 16. O recurso deverá ser:

I - dirigido à Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal;

II - protocolizado na Assessoria de Gestão da Diretoria Regional de Gestão e Formação, para os Profissionais do Magistério lotados no âmbito da respectiva Diretoria e na Coordenadoria de Avaliação de Desempenho para os lotados na sede desta Secretaria;

III - interposto formalmente e digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, ficando vedada a apresentação manuscrita;

IV - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art. 17. Não serão conhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos encaminhados por fac-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 18. Os recursos interpostos nos termos deste Capítulo serão julgados pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. A assinatura do requerimento de progressão vertical ou a não interposição de recursos implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do nono procedimento de Progressão Vertical e do sétimo de Progressão Horizontal, observados os princípios legais.

ANEXO I AO EDITAL Nº 045, de 15 de outubro de 2013.

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL - EXERCÍCIO DE 2013

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO REQUERENTE:

1) Nome completo do(a) Requerente:						
2) Endereço Residencial:						
3) Cidade:	4) UF:	5) CEP:	6) Fone / Contato:			
7) Cargo Atual:			8) Matrícula:			
9) Nome da Unidade de Lotação:			10) Município:			
11) Diretoria Regional de Ensino de:						
12) Requer Progressão Vertical para o NÍVEL: (marcar com "X")		II	III	IV	V	VI
13) _____/_____/_____ Data		14) _____ Assinatura do(a) Requerente				

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ANEXAR NA ORDEM ABAIXO

1. cópia do contracheque mais recente;
2. cópia da certidão de nascimento ou casamento nos casos em que o nome do requerente difere do contracheque;
3. extrato de lotação (informação do servidor no Sistema de Lotação de Pessoal) emitido, carimbado e assinado pelo Responsável Regional de Gestão de Pessoal da Diretoria Regional de Ensino para os Profissionais do Magistério da Educação Básica, lotados no âmbito da respectiva Diretoria e da Coordenadoria de Modulação e Movimentação de Pessoal para os lotados na sede da SEDUC;
4. cópia do diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da formação profissional referente ao nível que o Requerente pleiteia;
  - 4.1. quando a solicitação da progressão vertical for para os níveis correspondentes à formação de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), anexar também, cópia do diploma ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da graduação;
5. no campo 12, o requerente deve marcar com um "X", o nível requerido, correspondente à formação profissional pleiteada, conforme a Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações.

OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do requerente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após sessão DESERTA realizada em 15 de outubro de 2013, fará repetir em sua sala, localizada no edifício-sede da SEDUC-TO, na Praça dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado, a Tomada de Preços nº 015/2013, tipo menor preço sob o regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à construção de guarita, pequenos reparos, instalações elétricas para condicionadores de ar, paisagismo e drenagem no Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto, localizado nesta Capital, conforme Processo nº 2013 2700 002476, com sessão pública de recebimento e início da abertura dos envelopes agendada para o dia 04 de novembro de 2013, às 14:30 horas – horário local. O edital encontra-se disponível, gratuitamente, na página oficial da SEDUC-TO no site [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br) – Licitações Seduc – 2013 – Tomada de Preços, podendo também ser retirado por meio digital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas - TO, em 15 de outubro de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
MEMBROS: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013  
(COMPRASNET)**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para a prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, para atender a Secretaria Estadual da Educação e Cultura, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001750. Abertura: às 13h00min horas (Horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Pregão eletrônico 030/2013 ocorrerá em substituição ao Pregão Eletrônico 027/2013 que foi fracassado. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 16 de outubro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 054/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 003113  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Silvanópolis  
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100–13.392.1028.4.288– Natureza de Despesa: 33.40.41  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação da Companhia JR para rodeio, locação de palco, som, banheiros químicos e premiações, na realização do XXXIII Aniversário do Município, nos dias 07 a 09 de junho de 2013 na cidade de Silvanópolis/TO.  
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 05/08/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Claiton José Georgetti (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 086/2013  
PROCESSO Nº: 2013 2700 003656  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sandolândia  
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100–13.392.1028.4.288–Natureza de Despesa: 33.40.41  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização de shows durante a Temporada de Praia, no período de 12 a 28 de julho de 2013 no Município de Sandolândia-TO.  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 09/10/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Silvinha Pereira da Silva (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 107/2013  
PROCESSO Nº: 2013. 2700 005161  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100–13.392.1028.4.288– Natureza de Despesa: 33.40.41  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para realização da Comemoração do Dia das Crianças  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 08/01/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Elieze Venâncio da Silva(Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 110/2013  
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 004789  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Muricilândia  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288- Natureza de Despesa: 33.40.41  
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da Cavalgada 2013 nos dias 21 e 22/09/2013, na cidade de Muricilândia/TO.  
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 19/11/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013  
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
 Jair Luiz Montes (Conveniente)

CONVÊNIO Nº: 113/2013  
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 004709  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288- Natureza de Despesa: 33.40.41  
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para a realização da Festa em Homenagem ao Senhor do Bonfim - 2013, no período de 26 a 30/09/2013, na cidade de Aurora do Tocantins.  
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 23/11/2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013  
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
 Aloilson Tavares Cardoso (Conveniente)

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

### PORTARIA SEFAZ Nº 942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

JONISMAR CHAVES DE ABREU, matrícula nº 822350, Analista Técnico-Jurídico, para responder pelo expediente da Assessoria de Jurídica, desta Pasta, por motivo de férias de sua titular ANA CAROLINA DE RESENDE OLIVEIRA, matrícula nº 1121766, no período de 7 a 16 de outubro de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

### PORTARIA SEFAZ Nº 943, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA, matrícula nº 663351, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Administração, da Delegacia Regional de Porto Nacional, por motivo de férias de sua titular MARLY LEAL DE CARVALHO, matrícula nº 322225, no período de 1º a 30 de outubro de 2013, período aquisitivo 2010/2011.

### PORTARIA SEFAZ Nº 944, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

NÚBIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS DE PAULA, matrícula nº 866468, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Arraias, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de sua titular VALDIRENE RODRIGUES AIRES, matrícula nº 638710, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

### PORTARIA SEFAZ Nº 945, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

MILTON BERNARDES, matrícula nº 207527, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ANTONIO LUIZ ALVES, matrícula nº 570348, no período de 1º a 30 de novembro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

### PORTARIA SEFAZ Nº 946, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA, matrícula nº 921637, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Goianorte, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, por motivo de férias de seu titular JOSÉ AIRTON CARVALHO DIAS, matrícula nº 448798, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2013, período aquisitivo 2011/2012.

### PORTARIA SEFAZ Nº 948, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

#### DESIGNAR

DIRCÉLIA CÂNDIDO MARTINS, matrícula nº 560379, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Assessoria Executiva de Comércio Exterior, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2013.

### PORTARIA SEFAZ Nº 949, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto nº 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

#### DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Gurupi, de interesse desta Secretaria, no período de 19 a 30 de setembro de 2013:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Esdras Avelino dos Reis	219402	Atividade interna

### PORTARIA SEFAZ Nº 950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

LÚCIO SOARES MELO, matrícula nº 188594, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 573040, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2013, período aquisitivo 2012/2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 951, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VANELI MENDES DE PAULA MARTINS, matrícula nº 250597, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia, da Delegacia Regional de Gurupi, por motivo de férias de seu titular SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula nº 648209, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2013, período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 952, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**AUTORIZAR**

no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013, a fruição das férias do servidor GLEIB ADELINO LOPES REZENDE, matrícula nº 581413, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ Nº 816, de 24 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.195, de 24 de maio de 2002, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

**PORTARIA SEFAZ Nº 953, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, § 2º e art. 111, inciso III, alínea a, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 566874, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Tributária, em decorrência de seu titular PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, matrícula nº 476010, se ausentar de suas funções por motivo de casamento, no período de 26 de setembro a 4 de outubro de 2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 954, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas, junto a Assessoria Executiva de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, a partir de 5 de agosto de 2013, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Edes Divino de Oliveira	439827	Atividade Interna

**PORTARIA SEFAZ Nº 955, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2013, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Luiz Braga de Queiroz	528315-9	AFRE	Auditoria

**PORTARIA SEFAZ Nº 956, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria SEFAZ Nº 757, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, na parte que convoca a servidora ZENAIDE ALVES PEREIRA, matrícula nº 695556-8, da Delegacia Regional de Palmas para participar do curso de técnicas e procedimentos de auditoria das empresas do Simples Nacional.

**PORTARIA SEFAZ Nº 957, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**DESIGNAR**

GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA, matrícula nº 852524, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Assessoria Executiva de Ação Fiscal, desta Secretaria, no período de 1º de maio a 4 de agosto de 2013.

**PORTARIA SEFAZ Nº 958, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Agente do Fisco abaixo relacionado, da Assessoria Executiva de Regimes Especiais, para executar serviços especiais com objetivo de realizar verificação fiscal em operações com produtos da atividade econômica do mercado de combustíveis ou lubrificantes, bem como análise das atividades operacionais de contribuintes do mesmo segmento, de interesse desta Secretaria, a partir de 1º de outubro de 2013, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Severino Gonçalves da Costa	812642	AFRE	Monitoramento de TARE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 262, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA**  
Diretor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 262, de 14 de Outubro de 2013.**

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINÓPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.404.994-0	CONSÓRCIO RIO TOCANTINS	1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.068.655-5	POSTO DE COMBUSTÍVEIS IMPERADOR LTDA	1722081 WANDERLÂNDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.387.294-5	TOMAZELLI E OLIVEIRA LTDA ME	1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.445.079-3	JAQUELINE TOMAZELLI DE OLIVEIRA	1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.027.268-8	MARIA DO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA SILVA	1703800 BURITI DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.038.929-1	JOSE CARLOS PEREIRA	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.065.738-5	RISOMAR PEREIRA DA SILVA	1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.066.924-3	ANA CRISTINA MENDES DE MIRANDA	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.388.868-0	INDUSTRIA BODIESEL DO TOCANTINS LTDA	1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.732-7	BORGES & FREITAS LTDA	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.408.196-8	FRIGORIFICO VALE DA SERRA LTDA	1702901 AXIXÁ DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.415.904-5	INFORCEL - CELULARES E MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.422.693-1	AUTO POSTO HAVILA LTDA.	1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.425.093-0	EDLAMAR S. GOMES & CIA LTDA	1702554 AUGUSTINÓPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.438.814-1	AGNALDO DE JESUS COSTA COMÉRCIO	1720200 SAO MIGUEL DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.442.093-2	CONSTRUTORA & TRANSPORTADORA TAVARES E RIBEIRO LTDA	1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.421.953-6	ROMÁRIO DE SOUSA SÁ	1716307 PAU D'ARCO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z3" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.419.086-4	LUIS VICENTE AMBROSIO E CIA LTDA	1700707 ALVORADA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.437.737-9	DIVINO MARCO PINTO DE SOUSA E CIA LTDA	1700707 ALVORADA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.088.759-3	BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	2307650 MARACANAU
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.088.772-0	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	3304904 SAO GONCALO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
19/09/13	237/2013	

Insc. Estadual Razão social Município  
29.088.800-0 COMPANHIA BRASILEIRA DE BICICLETAS 3505708 BARUERI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/09/13 237/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.340.935-8 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA 3170107 UBERABA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/09/13 237/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.999.078-8 PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTACAO LTDA 3170206 UBERLANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/09/13 237/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.999.787-1 CISA TRADING S/A 4315602 RIO GRANDE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/09/13 237/2013

Insc. Estadual Razão social Município  
29.999.888-6 ASFALTOS NORDESTE LTDA 2307650 MARACANAU  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
19/09/13 237/2013

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 7.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Outubro de 2013

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, de 16 de Outubro de 2013.

Grupo: FRUTAS					
Subgrupo: FRUTAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
7.1.27	KG	MELANCIA - KG	0,75	00030/2013	18/10/2013
7.1.100	UN	MELANCIA - UN	7,94	00030/2013	18/10/2013

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 11/2013  
PROCESSO Nº: 2013.1301.00030  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
CONTRATADA: Paes & Mendonça Locadora e Climatização  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 034/2013  
VIGÊNCIA: Até 13 de outubro de 2014  
VALOR ESTIMADO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada programa 0412210792325, natureza de despesa 33.90.39.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013  
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira – Contratante  
Adriano Luiz Mendonça – Rep. da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 075/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846, de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 075/2013 da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresas: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME  
CNPJ:03.005.549/0001-67

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	SERV	<p>CARDÁPIO: COFFEE BREAK – Pedido mínimo de 50 coffee break</p> <p>SALGADOS Assados: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Charutinho ao cheddar</li> <li>• Charutinho de camarão</li> <li>• Empadinha de frango</li> <li>• Empadinha de palmito</li> <li>• Trouxinha de carne</li> <li>• Esfirra aberta folhada</li> <li>• Mini pizza</li> <li>• Quibe assado recheado com mussarela e presunto</li> </ul> <p>Fritos: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bolinha de carne de sol</li> <li>• Bolinhos de carne surpresa</li> <li>• Bolinhos de grão de bico</li> <li>• Coxinha de camarão</li> <li>• Croquete de carne</li> <li>• Maravilhas de carne</li> <li>• Maravilhas de queijo</li> <li>• Quibe frito, recheado com mussarela.</li> <li>• Rissolé de carne</li> <li>• Rissolé de milho ao molho branco</li> <li>• Rissolé de queijo e presunto</li> </ul> <p>BOLOS: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Banana</li> <li>• Cenoura</li> <li>• Chocolate</li> <li>• Formiguelo</li> <li>• Fubá</li> <li>• Trigo</li> <li>• Laranja</li> <li>• Coco</li> </ul> <p>PETIT FOUR: (05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alfajor</li> <li>• Biscoito meia lua</li> <li>• Bolacha Cinco prata</li> <li>• Casadinho</li> <li>• Gravatinha</li> <li>• Pão de mel</li> <li>• Quebrador</li> <li>• Sequilhos de coco</li> <li>• Sequilhos de Goiabada</li> <li>• Croissant de Goiabada</li> <li>• Croissant de Banana</li> </ul> <p>TORTAS SALGADAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abobrinha Verde</li> <li>• Carne</li> <li>• Couve-flor</li> <li>• Diplomata</li> <li>• Frango</li> <li>• Palmito</li> <li>• Quiche de berinjela</li> <li>• Quiche de camarão</li> <li>• Quiche de Carne de Sol</li> <li>• Quiche de frango e palmito</li> <li>• Quiche de queijo</li> </ul> <p>TORTAS DOÇES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pavê de Maracujá</li> <li>• Pavê de Abacaxi</li> <li>• Pavê de Amendoim</li> <li>• Torta de Limão</li> <li>• Torta de Coco</li> <li>• Tartalete de banana com canela</li> <li>• Tartalete de maçã com canela e passas</li> <li>• Torta mil folhas</li> </ul> <p>DIVERSOS: • Biscoito de queijo • Pão de queijo</p> <p>FRUTAS: • Típicas da estação</p> <p>BEBIDAS: • 3 tipos sucos naturais • 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light) • Água com, sem gás e água aromatizada</p> <p>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado; garçom, copeiro e cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>	7,79	23.370,00

02	2.000	SERV	<p>Coffe Break (Serviço de coffe break para atender as cidades de: Araguaína, Gurupi, Araguatins, Tocantinópolis, Guaraí, Dianópolis, Porto Nacional e Colinas) - Pedido mínimo de 50 coffe break</p> <p>SALGADOS</p> <p>Assados: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Charutinho ao cheddar</li> <li>* Charutinho de camarão</li> <li>* Empadinha de frango</li> <li>* Empadinha de palmito</li> <li>* Trouxinha de carne</li> <li>* Esfirra aberta folhada</li> <li>* Mini pizza</li> <li>* Quibe assado recheado com mussarela e presunto</li> </ul> <p>Fritos: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Bolinha de carne de sol</li> <li>* Bolinhos de carne surpresa</li> <li>* Bolinhos de grão de bico</li> <li>* Coxinha de camarão</li> <li>* Croquete de carne</li> <li>* Maravilhas de carne</li> <li>* Maravilhas de queijo</li> <li>* Quibe frito, recheado com mussarela.</li> <li>* Rissole de carne</li> <li>* Rissole de milho ao molho branco</li> <li>* Rissole de queijo e presunto</li> </ul> <p>BOLOS: (03 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Banana</li> <li>* Cenoura</li> <li>* Chocolate</li> <li>* Formigueiro</li> <li>* Fubá</li> <li>* Trigo</li> <li>* Laranja</li> <li>* Coco</li> </ul> <p>PETIT FOUR: (05 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Alfajour</li> <li>* Biscoito meia lua</li> <li>* Bolacha Cinco prata</li> <li>* Casadinho</li> <li>* Gravatinha</li> <li>* Pão de mel</li> <li>* Quebrador</li> <li>* Sequilhos de coco</li> <li>* Sequilhos de Goiabada</li> <li>* Croissant de Goiabada</li> <li>* Croissant de Banana</li> </ul> <p>TORTAS SALGADAS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Abobrinha Verde</li> <li>* Carne</li> <li>* Couve-flor</li> <li>* Diplomata</li> <li>* Frango</li> <li>* Palmito</li> <li>* Quiche de berinjela</li> <li>* Quiche de camarão</li> <li>* Quiche de Carne de Sol</li> <li>* Quiche de frango e palmito</li> <li>* Quiche de queijo</li> </ul> <p>TORTAS DOCES: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Pavê de Maracujá</li> <li>* Pavê de Abacaxi</li> <li>* Pavê de Amendoim</li> <li>* Torta de Limão</li> <li>* Torta de Coco</li> <li>* Tartaleta de banana com canela</li> <li>* Tartaleta de maçã com canela e passas</li> <li>* Torta mil folhas</li> </ul> <p>DIVERSOS: * Biscoito de queijo * Pão de queijo</p> <p>FRUTAS: * Típicas da estação</p> <p>BEBIDAS: * 3 tipos sucos naturais * 3 tipos de Refrigerantes (normal e 2 tipos light) * Água com, sem gás e água aromatizada</p> <p>MESAS, CADEIRAS E TOALHAS: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeiro e cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem.</p>	38,90	77.800,00
VALOR TOTAL R \$ 101.170,00					

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços decorrentes desta aquisição serão solicitados conforme a necessidade e conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

b) A Ordem de Fornecimento/Serviço será encaminhada pela Diretoria de Administração Fiscalização e Transporte com a antecedência mínima de 05 (cinco dias corridos, antes da data de realização do(s) evento(s), na qual estarão descritos quais os tipos de serviços que deverão ser prestados, especificações de acordo com o Termo de Referência e as quantidades. Poderá haver o cancelamento da Ordem de Fornecimento/Serviço, mediante a prévia comunicação ao FORNECEDOR CONTRATADO, sem ônus para a Secretaria, até 01 (um) dia corrido, antes da data prevista para a realização do evento;

c) No tocante ao item 2, prestação de serviço no interior do Estado, a contratada será informada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 7 dias, na solicitação constará o nome da cidade e o endereço no qual o serviço deverá ser prestado.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL de que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2013.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS  
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME  
Empresa

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET N.º 077/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846, de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 077/2013 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresas: COMERCIAL SANTOS LTDA-ME  
CNPJ: 15.140.678/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO		VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Plantio de 12,7 HA de mudas e construção de cercas no ASSENTAMENTO ARAGUAIA - 09 LOTES. APPs - MUNICÍPIO DE CASEARA Plantio de 13.930 mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) Construção de 6,459 km de cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50	20.895,00	28.968,75
		1.250,00	8.073,75	
02	Plantio de 5,2042 ha de mudas e construção de cercas no ASSENTAMENTO BARRANCO DO MUNDO - 03 LOTES - APPs - MUNICÍPIO DE PIUM. Plantio de 5.767 mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) Construção de 3,00 km de cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50	8.650,50	12.400,50
		1.250,00	3.750,00	
03	Plantio de 42,2534 HA de mudas e construção de certas no ASSENTAMENTO FLORESTA - 02 RESERVA LEGAL . 02 APPs - MUNICÍPIO DE PIUM Plantio de 30.270 mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) Construção de 16,904 km de cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50	45.405,00	66.535,00
		1.250,00	21.130,00	
04	Plantio de 5,29 há de mudas e construção de cercas no ASSENTAMENTO TOLEDO II - 01 ÁREA RESERVA LEGAL - 03 ÁREAS APPs - MUNICÍPIO DE PIUM Plantio de 5.450 mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) Construção de 7,637 km de cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50	8.175,00	17.721,25
		1.250,00	9.546,25	
05	Plantio de 12,7124 há de mudas e construção de cercas no ASSENTAMENTO SANTA TEREZA - 03 ÁREAS DE RESERVA LEGAL - 05 ÁREAS DE APPs - MUNICÍPIO DE DUERÉ Plantio de 11.971 mudas (coroamento, abertura de covas, plantio, roçada, replantio e combate a formigas) Construção de 12 km de cercas para proteção de áreas reflorestadas	1,50	17.956,50	32.956,50
		1.250,00	15.000,00	
VALOR ESTIMADO GLOBAL				158.582,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 1.2. Do prazo de entrega

a) As atividades deverão ser realizadas em 05 assentamentos conforme roteiro abaixo:

- Assentamento Santa Tereza - Município de Dueré - Distância da sede do Município: 17 km;
- Assentamento Floresta - Município de Pium - Distância da sede do Município: 40 km;
- Assentamento Barranco do Mundo - Município de Pium - Distância da sede do Município: 110 km;
- Assentamento Toledo II - Município de Pium - Distância da sede do Município: 110 km;
- Assentamento Araguaia - Município de Caseara - Distância da sede do Município: 28 km.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, após 30 dias do serviço prestado, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s) a contento.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2013.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

COMERCIAL SANTOS LTDA-ME  
Empresa

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 250/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(CADEIRA, MESA, ARMÁRIO, ETC.)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.181/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 31/10/2013 às 17h (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de outubro de 2013.



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 036/2013**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO  
(CONES, COLETES, ETC)SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.064/3100/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO

Data 30/10/2013 às 16h (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de outubro de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 079/2013**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(BELICHE DE MADEIRA)SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
TESOURO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.942/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 31/10/2013 às 17h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de outubro de 2013.

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 182/2013  
PROCESSO Nº 00.063/0909/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de material permanente (projektor multimídia, etc.) para alterações a serem procedidas no edital conforme solicitação do órgão requisitante.

Palmas, 16 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 005 /BIRD/PDRIS  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 005 /BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE MARKETING TURÍSTICO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL PARA OS PÓLOS DO CANTÃO, JALAPÃO E PALMAS, NO HORIZONTE TEMPORAL DE 2014 A 2020.

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo a contratação de serviços de Consultoria para Elaboração do Plano de Marketing Turístico Estratégico e Operacional para os Pólos do Cantão, Jalapão e Palmas, no horizonte temporal de 2014 a 2020.

3. A Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida, as empresas especializadas ou Consórcios elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidade e experiência (impressos, descrição de serviços similares, experiências em serviços similares, etc.). Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

4. Uma Instituição será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011, Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC).

5. As Instituições interessadas podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de segunda a sexta-feira, de 12:30h às 18:00h (horário local). Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Unidade de gerenciamento de Projetos – UGP PDRIS, A/C Andrea B. C. Luz Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 – Brasil - Telefone 55 (63)3212-4473 - e-mail: Andrea.murakami@seplan.to.gov.br

6. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até as 16h00m do dia 08 de novembro de 2013 na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Unidade de gerenciamento de Projetos – UGP PDRIS, A/C: Andréa B. C. Luz Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55(63) 3212-4473.

ANDRÉA B. C. LUZ MURAKAMI  
Gerente Administrativa do ProjetoVIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

## PORTARIA/ SESAU/Nº 1269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal dos contratos elencados a seguir:

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
352/2013	0709/2013	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Televisor	Marques André Queiroz Rocha Mat. 51850/3
354/2013	0709/2013	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Frigobar	Marques André Queiroz Rocha Mat. 51850/3

## Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DESPACHO Nº 952/2013

Processo nº: 2013/3055/001389  
Interessado: MYRENA REGINA MACHADO MESCOUTO  
Assunto: Afastamento Eventual Com Custeio para Capacitação em Outra Unidade da Federação.  
Matrícula: 8142203-2  
Cargo: Médica  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Hospital Infantil Público de Palmas  
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante dos autos e de acordo com a Portaria /SESAU nº 635, de 07 de Agosto de 2012, artigo 1º, Parágrafo Único, INDEFIRO à servidora Myrlena Regina Machado Mescouto, a solicitação de AFASTAMENTO EVENTUAL a fim de cursar o MBA em Gestão em Saúde e Controle de Infecção, perante a Faculdade Método de São Paulo - FAMESP, em São Paulo - SP, no período compreendido 01/03/2013 a 15/09/2014.

Gabinete da Secretária Estadual da Saúde, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária Estadual da Saúde

## DESPACHO Nº 1044/2013/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios. Considerando ainda, publicação no Diário Oficial nº 3.950, de 30 de agosto de 2013, que, torna sem efeito o Contrato nº 213/2013 (fls. 308/309), bem como o Parecer Técnico nº. 06, de 07 de outubro de 2013 da lavra da Coordenadoria de Informações e Operacionalização da Vigilância em Saúde, por meio do qual reprovava os profissionais ofertados pela vencedora, a empresa, Carlos Victor Acerbi Cursos – ME, por estarem fora do padrão exigido no Edital, resolve

## I - CANCELAR

e consequentemente tornar sem efeito a adjudicação da empresa Carlos Victor Acerbi Cursos – ME (CNPJ Nº. 09.359.170/0001-31) no Pregão Eletrônico nº. 147/2013 – Processo Administrativo nº. 2012/3055/00740 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de Técnicas de Necropsia e de Tanatopraxia na modalidade presencial para vinte e dois alunos divididos em duas turmas com onze cada, destinados às ações da DGVPS – Serviço de Verificação de Óbitos

## II - DETERMINAR

a convocação das licitantes subsequentes, observando a ordem de classificação, objetivando a contratação pretendida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 07/2012  
PROCESSO Nº: 2012.2900.000598

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Escola de Formação Técnica de Guaraí LTDA – ESFOTEC.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Guaraí e Hospital Regional de Pedro Afonso.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2013

VIGÊNCIA: 31/07/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MARLENE FERREIRA DE LUCENA MACHADO

Diretora da Escola de Formação Técnica de Guaraí – ESFOTEC.

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 04/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.2900.00596.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade ITOP.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.

VIGÊNCIA: 31/07/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MUNIZ ARAUJO PEREIRA

Representante Legal do ITOP.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 04/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.2900.00596.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade ITOP.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2013.

VIGÊNCIA: 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MUNIZ ARAUJO PEREIRA

Representante Legal do ITOP.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Será realizado pelo portal: Comprasnet

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelo fone: (0xx63)3218-1722/3098.

- Pregão Eletrônico nº 346/2013 - Processo 1493/2013. Visa à aquisição de materiais gráficos para atender às demandas dos Cursos e Atividades da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, previstos no Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde. Abertura às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2013. Pregoeiro(a): Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

- Pregão Eletrônico nº 351/2013 - Processo 1741/2013. Visa à aquisição de equipamentos (balança antropométrica, maca hospitalar e outros) para uso no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado – LACEN/TO. Abertura às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2013. Pregoeiro(a): Sônia Coimbra da Cruz.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2013 AVISO DE REABERTURA

Abertura às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de outubro de 2013.

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público, que realizará a licitação em tela para a data e horário acima descrito, visa à contratação de empresa especializada para aquisição de serviços (link de acesso a internet). O pregão encontrava-se prorrogado "sine die" haja vista que esta Secretaria não dispôs de tempo hábil para julgar impugnação ao edital e para adequações técnicas no edital e em seus anexos. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012/3055/1535). Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 15 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

#### PORTARIA SSP Nº 1443, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SIOP nº 018/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 216450, no período compreendido entre os dias 14/10/2013 e 12/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em período oportuno e não prejudicial ao andamento do serviço.

#### PORTARIA SSP Nº 1445, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que o Diretor do Departamento de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 081/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a lotação do servidor abaixo qualificado na Coordenadoria de Identificação em Palmas.

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, LUIZ ANTONIO PAULINO TRANQUEIRA, Papiloscopista de 3ª Classe, matrícula 922113, na Coordenadoria de Identificação em Palmas, retroativo a 02 de julho de 2013.

#### PORTARIA SSP Nº. 1447, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 358/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a designação da Autoridade Policial abaixo qualificada para sem prejuízo de suas funções junto às Delegacias de Polícia Civil em Figueirópolis e Sucupira, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Araguaçu e Sandolândia durante o afastamento por Licença Médica do titular HERÁCLITO ALENCAR SAMPAIO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, VANDO RODRIGUES DE MORAES, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 221895, para, sem prejuízo de suas funções junto às Delegacias de Polícia Civil em Figueirópolis e Sucupira, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Araguaçu e Sandolândia, durante o afastamento por Licença Médica do titular HERÁCLITO ALENCAR SAMPAIO, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1449, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CLEYTON WANDERLEY BATISTA – Coordenador de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Matrícula 902982-6, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 057/2013, referente a aquisição de Computadores, com recursos do Convênio 752163/10/MJ/SENASP, processo 2012/3100/01194, para atender as necessidades das Delegacias de Polícia do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula: 900091-7, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia, Matrícula: 856854-5; Membros: LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0 e SAULO OLIVEIRA MACEDO, Operador de Microcomputador, matrícula Nº 867212-1.

**Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:**

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

**PORTARIA Nº 1450, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CLEYTON WANDERLEY BATISTA – Coordenador de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Matrícula 902982-6, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 055/2013, referente a aquisição de Nobreaks, com recursos do Convênio 752163/10/MJ/SENASP, Processo 2012/3100/00631, para atender as necessidades das Delegacias de Polícia do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula: 900091-7, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia, Matrícula: 856854-5; Membros: LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0 e SAULO OLIVEIRA MACEDO, Operador de Microcomputador, matrícula Nº 867212-1.

**Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:**

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2010.**

Por este Ato Administrativo, a AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, em Palmas TO, representada por ALVICTO OZORES NOGUEIRA, Presidente, CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, SUBCONTRANTE e TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, denominada SUBCONTRATADA, por seus respectivos representantes legais qualificados nos autos do processo nº 2011/3700/000474, partes, entre si, acordadas, RESOLVEM, em decorrência de fatos expostos na solicitação de fls. 134 do processo supra referenciado, observado o Parecer Jurídico nº 185/2013/SOI, de fls. 135/138, e por tudo mais que dos referidos autos consta, declarar EXTINTO o Primeiro Termo de Subcontratação ao Contrato nº 151/2010, que tem como objeto a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-417, trecho: Entroncamento TO-010/Ilha de São José, com 27,30 km de extensão.

E por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em três vias de igual teor e forma.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

ROSSINE AIRES GUIMARÃES  
Representante da Subcontratante

RAFAEL REGO LEÃO  
Representante da Subcontratada

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Presidente da AGETRANS  
Interveniente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 055/2013.  
 Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.  
 Contratada: ANTRANIG MURADIAN ENGENHARIA LTDA.  
 Objeto: Elaboração do estudo e projeto básico para segunda ponte de concreto armado e sondagem mista sobre o Rio Tocantins na Rodovia TO-255, interligando Porto Nacional a BR – 153 (Fátima).  
 Modalidade: Convite nº 006/2013.  
 Processo nº 2013/38960/000205.  
 Prazo: 90 (noventa) dias.  
 Valor: R\$ 146.082,00 (cento e quarenta e seis mil e oitenta e dois reais).  
 Funcional Programática: 38960.26.782.1016.1223, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 4219.  
 Data da assinatura: 03 de outubro de 2013.  
 Signatários: Alvíctio Ozores Nogueira - Representante da Contratante.  
 Antranig Muradian - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 019/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 5297 00086  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento  
 CONTRATADO: Brasil Telecom S/A  
 OBJETO:  
 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quinta do Valor do Contrato nº 019/2011 celebrado para contratação dos serviços de telefonia móvel decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e no Edital deste Processo Administrativo nº 2011/5297/00086 o qual foi prorrogado até 14/01/2013.  
 2.1 Levando-se em consideração que a prestação dos serviços de telefonia móvel enquadra-se como serviço de natureza contínua, sendo indispensável para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência, e que o saldo contratual existente não é suficiente para atender a demanda desta Agência, já que no momento da prorrogação formalizada no 1º Termo Aditivo deveria ter sido reprisado o valor anual estimado para despesa e tendo-se em vista que não há acréscimo no quantitativo de linhas contratadas nem tão pouco aumento no pacote de franquia disponível, justifica-se o acréscimo de valor na ordem de R\$ 6.256,80 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) ao valor contratual, passando o valor contratual para R\$ 27.609,30 (vinte e sete mil seiscentos e nove reais e trinta centavos) consoante delimita documentos acostados aos autos.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.609,30 (vinte e sete mil seiscentos e nove reais e trinta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1085.4367.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0100666998  
 ND: 2013ND00369  
 VIGÊNCIA: 16/01/2013 a 16/01/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013  
 SIGNATÁRIOS: Contratante – Edmundo Galdino da Silva,  
 Contratada – Claudio Roberto L. Mariano e Paulo César de castro filho.  
 Fiscal do Contrato: Renata Reis Vieira, matrícula 1276131 - 1.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 067/2013  
 PARTES: Poder Executivo do Estado do Tocantins Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins- Interveniante – Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
 OBJETO: Venda pelo Estado do Tocantins à Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins de todas as ações representativas dos 23,48% de participação do Estado do Tocantins no seu capital social, com a manutenção de direitos preferenciais pelo Estado na Companhia através da emissão pela Saneatins em favor do Estado do Tocantins de cinco ações preferenciais com direitos políticos de minoritário ('GoldenShares').  
 VALOR: R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais).  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, conforme Processo Administrativo 2013.3897.0000077 e Portaria 686/2013 da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013  
 SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins; Mário Amaro da Silveira e Antonio Carlos Brandão de Alencar, diretores da Companhia de Saneamento do Tocantins; Presidente da ATS - Edmundo Galdino da Silva.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PUBLICAÇÃO CADASTRO - OUTUBRO 2013 TERMO DE COMPROMISSO E DESISTÊNCIA**

TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO: 2013 3899 000687  
 TERMO DE COMPROMISSO: TC - Nº. 013/2013.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 CONTRATADO: F. V. COELHO TRANSPORTES - ME  
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e F. V. COELHO TRANSPORTES - ME, no itinerário LAGOA DO TOCANTINS/PALMAS  
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.  
 F. V. COELHO TRANSPORTES – ME - Contratado

TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO: 2013 3899 000563  
 TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 004/2013.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 CONTRATADO: RONALDO RODRIGUES DE SOUSA  
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços em caráter Experimental para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e RONALDO RODRIGUES DE SOUSA, no itinerário AGUIARNÓPOLIS/XAMBIOÁ.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.  
 RONALDO RODRIGUES DE SOUSA - Contratado

TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO: 2013 3899 000725  
 TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 006/2013.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 CONTRATADO: MARCIONNE ALVES DE CASTRO  
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços em caráter Experimental para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e MARCIONNE ALVES DE CASTRO, no itinerário ARAGUAÍNA/TOCANTINÓPOLIS.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.  
 MARCIONNE ALVES DE CASTRO - Contratado

TERMO DE COMPROMISSO  
 PROCESSO: 2012 1099 000146  
 TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 014/2013.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
 CONTRATADO: REAL EXPRESSO LTDA  
 OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços em para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e REAL EXPRESSO LTDA, no itinerário PALMAS/ARRAIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013  
 SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.  
 REAL EXPRESSO LTDA - Contratado

## TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2011 1099 000260

TERMO DE COMPROMISSO: TC- Nº. 050/2012.

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

CONTRATADO: A. S. ALVES TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e A. S. ALVES TRANSPORTE LTDA-ME, no itinerário PALMAS/PEIXE.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2013

SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

A. S. ALVES TRANSPORTE LTDA-ME - Contratado

## TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2011 1099 001208

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 020/2013

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

DESISTENTE: LUIZ SEVERINO DE ARAÚJO FILHO

OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS/GURUPI, Termo de Compromisso – TC Nº 110/2011, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013.

SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

LUIZ SEVERINO DE ARAÚJO FILHO – Prestador de Serviço

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO  
EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

## EDITAL Nº 03/2013

A FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO III FESTIVAL DE MÚSICA DA 96 FM 2013, CUJO REGULAMENTO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 3.846, DE 03 DE ABRIL DE 2013, ÀS PÁGINAS 30/33.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso das atribuições legais e estatutárias, incisos I e VII, do art. 24 do Estatuto da Fundação;

Considerando o Cancelamento da Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT, que previa que os Microfestivais do III Festival de Música da 96 FM 2013, a acompanhariam, consoante o item 6.2 do Regulamento;

Considerando ainda, o cancelamento do V Festival de Música das Rádios Públicas do Brasil – ARPUB, que previa nos itens 9.1 e 9.2 do Regulamento, como prêmios dos vencedores do III Festival de Música da 96 FM 2013, a participação no referido Festival;

RESOLVE,

Art. 1º Tornar público o CANCELAMENTO do III Festival de Música da 96 FM 2013.

Art. 2º Os vencedores já apurados até a presente data, serão aproveitados em eventual edição do Festival de Música da 96 FM, que for realizado.

PALMAS, CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

## NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

## PORTARIA NATURATINS Nº 449, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO BATTISTI SCAPINI, matrícula nº. 112052-2, Biólogo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo setor de Apoio aos Programas de Operacionalização das Unidades de Conservação, vinculado a Coordenadoria de Biodiversidade de Áreas Protegidas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO, Bióloga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo setor de Pesquisa e Monitoramento, vinculado a Coordenadoria de Biodiversidade de Áreas Protegidas.

## PORTARIA NATURATINS Nº 450, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

DESIGNAR a servidora FLAVIA FLORES CORREA DE MELO, Inspetora de Recursos Naturais, matrícula nº. 1114233-2, para responder pelo Setor de Supervisão de Licenciamento Ambiental, em substituição a titular, LARISSA DA SILVA CINTRA, Supervisora, matrícula nº. 603581, nas ausências e impedimentos.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1654-2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: BRUNO COELHO DOS SANTOS, CPF: 001.519.661-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O desembargo se condiciona à efetiva regularização Ambiental;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 02 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1730-2010**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: LÉDIA SÔNIA DA COSTA SILVA, CPF: 414.381.751-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide, conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 05 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 2009-2010**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: DELUBIO FRANCISCO BATISTA, CPF: 981.463.271-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide, conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 02 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 678-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR, CPF: 090.919.551-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Embargo, julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Com relação à máquina (pá carregadeira) descrita no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiver apreendida (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

O desembargo da área de 1,53 há se condiciona ao seu efetivo licenciamento ambiental;

O autuado fica notificado a comparecer na sede do Naturatins em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura de termo de compromisso, o qual o infrator se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 225, § 3º da constituição federal;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 16 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1669-2010**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VANALDO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR, CPF: 611.956.001-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, o termo de apreensão, bem como o Termo de doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais);

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 02 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 330/2013**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e TATIANA NUNES MACEDO ARCANJO-ME.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Tatiana Nunes Macedo Arcanjo-ME: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2013**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e JILVAN JORGE DE ABREU.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 08/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 08/2013, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 28/07/2013 e término em 27/01/2014.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Jilvan Jorge de Abreu: Compromissado.

**RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

**PORTARIA Nº 535, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 16 (dezesseis) dias das férias da servidora CRISTINA CASTRO ARAUJO, nº funcional 897416, Engenheira Agrônoma/Supervisora CDE-IV, no período de 17/10/2013 a 01/11/2013, suspensas pela Portaria nº 410/2013, de 23 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo 01/03/2008 a 28/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 536, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELINO ANTÃO DE OLIVEIRA, nº funcional 220428, Engenheiro Agrônomo, para responder pela Supervisão Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de gozo de férias de seu titular OSWALDO THADEU NASCIMENTO, nº funcional 258274, Extensionista Rural/ Supervisor - CDE-IV, no período de 07/10/2013 a 05/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 537, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANÇOISE PEREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 974149, Extensionista Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Nova Olinda, por motivo de gozo de férias de sua titular MILENAALVES DA SILVA, nº funcional 879967, Extensionista Rural / FAS-4, no período de 02/10/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2013.



**SANEATINS**Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - Foz[Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à Implantação da Adutora de Água Tratada interligando a ETA 006 ao RAP 001, localizada na sede do Município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 16 de Outubro de 2013.

Mário Amaro da Silveira  
Diretor Presidente

**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2013**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 015/2013 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição e instalação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2013.2034.000105:

ARAUJO E RESPLANDE LTDA/MECNPJ/MF  
CNPJ sob o nº 09026012/0001-60

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
01	04	Ar condicionado tipo Split, capacidade 18.000 Btus, com controle sem fio, voltagem 220v, cor branco, já incluso instalação, classificação energética A.	GREE/GARDEN	R\$2.489,00	R\$9.956,00
03	03	Ar condicionado tipo Split, capacidade 24.000 Btus, com controle sem fio, voltagem 220v, cor branco, já incluso instalação, classificação energética máxima C.	ELGIN	R\$2.479,00	R\$8.247,00
04	06	Ar condicionado tipo Split, capacidade 30.000 Btus, com controle sem fio, voltagem 220v, cor branco, já incluso instalação, classificação energética máxima C.	ELGIN	R\$3.299,99	R\$19.799,94

PAZ E SANTOS LTDA/EPP  
CNPJ/MF sob o nº 05063935/0001-30

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
02	01	Ar condicionado tipo Split, capacidade 9.000 Btus, com controle sem fio, voltagem 220v, cor branco, já incluso instalação, classificação energética A.	SPRINGER CARRIER	R\$1.450,00	R\$1.450,00
05	02	Ar condicionado tipo Split, capacidade 7.000 Btus, com controle sem fio, voltagem 220v, cor branco, já incluso instalação, classificação energética A.	SPRINGER CARRIER	R\$1.330,00	R\$2.660,00
06	03	Ar condicionado tipo Split, capacidade 12.000 Btus, com controle sem fio, voltagem 220v, cor branco, já incluso instalação, classificação energética A.	SPRINGER CARRIER	R\$1.570,00	R\$4.710,00

**1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

**2. DA ENTREGA/INSTALAÇÃO, LOCAL E PRAZOS**

2.1. A solicitação será feita pela Diretoria de Administração e Finanças da REDESAT, devendo ser entregue e instalado em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. A entrega poderá ser efetuada na sede da REDESAT, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 02, Palmas-TO, como também nos locais descritos abaixo, em dias úteis das 12:30 às 18:00h ou em uma de suas localidades, abaixo descritas, ficando a critério da REDESAT:

- Transmissor localizado na BR 153 – em frente a Polícia Rodoviária Gurupi – TO;
- Transmissor localizado na serra de Taquarussu, distrito de Palmas – TO;
- Transmissor localizado na Quadra 101 Norte, Conjunto 02, Lote 06 – Centro Palmas – TO.

2.3. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado ficarão sujeitas às sanções estabelecidas no Edital.

**3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

§ 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

§ 3º. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

§ 4º. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada.

**4. DAS ASSINATURAS**

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pregoeira, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, aos 03 dias de outubro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO  
REITOR DA UNITINS

WAGNER COELHO DE S. A. MONTEIRO  
PRESIDENTE - REDESAT

ALBANIA CELI MORAIS DE BRITO LIRA  
PREGOEIRA

ARAUJO E RESPLANDE LTDA/ME  
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

PAZ E SANTOS LTDA/EPP  
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A).

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 419, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o resultado do Edital nº. 274/2013, publicado no DOE nº. 3.978, de 08 de outubro de 2013, bem como o Ato nº.413, de 07 de outubro de 2013, publicado no DOE nº. 3.978, de 08 de outubro de 2013, resolve:

LOTAR,

Art.1º KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, Defensora Pública de 1ª Classe, na 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri – Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 420, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, e considerando o resultado do Edital nº. 276/2013, publicado no DOE nº. 3.981, de 11 de outubro de 2013, bem como o Ato nº. 414, de 08 de outubro de 2013, publicado no DOE nº. 3.981, de 11 de outubro de 2013, resolve:

LOTAR,

Art.1º LUCIANA COSTA DA SILVA, Defensora Pública de 1ª Classe, para a 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis – Unidade da Defensoria Pública de Arraias – Núcleo Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de outubro de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 425, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Palmas;

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 426, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

FRANCIANA DE FÁTIMA CARDOSO, Defensora Pública de 2ª Classe, do cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 427, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso – NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1046, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias do Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, matrícula 886491-8, previstas para os períodos de 21/11/2013 a 20/12/2013, referentes aos exercícios 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2014 a 14/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 874196-4, previstas para os períodos de 1º/10/2013 a 30/10/2013, referentes aos exercícios 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/11/2014 a 16/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1048, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, para atuar nos autos nº 5004369-03.2011.8.27.2729, que tramita junto a Comarca de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Juizado Especiais Cíveis de Arraias – TO, às terças-feiras, no período de 1º a 22 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1050, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias – TO, às terças-feiras, no período de 1º a 22 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 28/10/2013 a 02/11/2013, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA, matrícula nº 879324-7, referentes ao exercício 2011/2, interrompidas por meio da Portaria nº 710/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.948 de 07 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 02/06/2014 a 01/07/2014, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUZA, matrícula nº 879324-7, referentes ao exercício 2008/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1053, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, matrícula 874181-6, previstas para os períodos de 02/12/2013 a 31/12/2013, referentes aos exercícios 2013/2, autorizadas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/06/2014 a 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1054, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2013, a Portaria no 580, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.910, de 05 de julho de 2013, em que designava a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, ora lotada na Defensoria Pública de Ponte Alta – Núcleo Regional de Porto Nacional, conforme Ato nº 317/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal – Núcleo Regional de Porto Nacional, as segundas, terças e sextas – feiras, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1055, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHADOS SANTOS, para atuar nos autos nº 2012.0000.8701-1, inclusive na realização de audiência designada para o dia 24 de outubro de 2013, na Comarca de Paraíso do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1056, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para patrocinar a defesa do acusado CIRILO JOSÉ DE FREITAS, nos autos nº 2008.0002.9877-4/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de outubro de 2013, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1057, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para realizar audiências na Comarca de Colméia – TO, no dia 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/10/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1058, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidores e membros desta Instituição em cursos de capacitação e seminários com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando as Justificativas acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente desenvolvimento das atividades inerentes aos diversos setores desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 257/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 269/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para inscrição de uma servidora no curso “Fronteiras em Gestão Pública- criação de valores, tendências e perspectivas”, organizado pela Fundação Dom Cabral, a realizar-se no período de 21 à 25 de outubro de 2013, em Brasília-DF, pelo valor total de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), conforme Processo nº 2013.5035.000022.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**NOTA DE EMPENHO Nº: 1409/2013.**

PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia  
OBJETO: Aquisição de água mineral  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041  
VALOR: 1.180,50 (Um mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 08 de outubro de 2013.

**NOTA DE EMPENHO Nº: 1426/2013.**

PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia  
OBJETO: Aquisição de água mineral  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322  
VALOR: 1.180,50 (Um mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 11 de outubro de 2013.

**NOTA DE EMPENHO Nº: 1436/2013.**  
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000009.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Carimbos  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322  
 VALOR: 575,95 (Quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
 DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2013.

**NOTA DE EMPENHO Nº: 1437/2013.**  
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000009.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Carimbos  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041  
 VALOR: 581,25 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
 DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Rescisão.  
 Tipo de Rescisão: Amigável  
 Processo: 2012.4901.000096  
 Termo de Compromisso: 037/2013.  
 Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 Estagiário(a): Jaqueline vieira da Silva Lima.  
 Objeto: Estágio Extracurricular.  
 Data da assinatura: 15/10/2013.

**EDITAL Nº 280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação do Edital nº. 252, de 30 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe, Dr. DANILO FRASSETO MICHELINI, lotado na 15ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Regional de Palmas, e Drª. ARLETE KELLEN DIAS, lotada na 1ª Defensoria Pública de Família do Núcleo Regional de Palmas.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**EDITAL Nº 283, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS) VAGA(S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO(A) CURSO DE PSICOLOGIA DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão, torna público, pelo presente, o Resultado da Primeira Fase (análise curricular) da Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 219/2013, publicado no Diário Oficial nº 3956, de 09 de Setembro de 2013.

LOCALIDADE PLEITEADA: PALMAS (TAQUARALTO), ESTADO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, na área de Psicologia com carga horária mínima de 4 horas	Declarações que comprovem experiência profissional na área de Psicologia	Curso de Informática	Pontuação Total
ACADIANA PEREIRA LOPES DA SILVA	0000111	0,00	0,00	0,00	0,00
DYEKSMAR FONSECA MACIEL	0000112	0,00	0,00	0,00	0,00
ELDA SANTOS MILHOMEM	0000110	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	Inscrição	Participação em congressos, seminários, simpósios e análogos, na área de Psicologia com carga horária mínima de 4 horas	Declarações que comprovem experiência profissional na área de Psicologia	Curso de Informática	Pontuação Total
EVEN AMANDA ALVES DA SILVA	0000109	40,00	0,00	5,00	45,00
LAURA PANTOJA DE OLIVEIRA CARVALHO	0000094	25,00	0,00	5,00	30,00
PEDRO BRITO DE ALMEIDA NETO	0000117	30,00	0,00	0,00	30,00
RAQUEL SOUSA PORTELA	0000116	30,00	0,00	5,00	35,00

Palmas – TO, 15 de Outubro de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES  
 Presidente da Comissão

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 284, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA(S) DEFENSORIA(S) PÚBLICA(S) DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão da Seleção Simplificada em epígrafe, deflagrada pelo Edital de Abertura nº 219/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.956, de 09 de setembro de 2013, RESOLVE:

CONVOCAR:

O(s) candidato(s) classificado(s) na Primeira Fase (Análise Curricular) da Seleção Simplificada em epígrafe, abaixo relacionado(s), para a Entrevista, que se realizará na Sede do Projeto Justiça Comunitária, localizada na Avenida Tocantins, Quadra 122, Lote 11, Setor Morada do Sol, Taquaralto, Palmas – TO, conforme discrimina relação abaixo.

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá(ão) comparecer ao local retromencionado com antecedência mínima de 15 minutos do horário designado para a sua entrevista.

Nome	Inscrição	Pontuação Total	Data	Horário
EVEN AMANDA ALVES DA SILVA	0000109	45,00	18/10/2013	14 h e 30 min
LAURA PANTOJA DE OLIVEIRA CARVALHO	0000094	30,00	18/10/2013	14 h e 50 min
PEDRO BRITO DE ALMEIDA NETO	0000117	30,00	18/10/2013	15 h e 10 min
RAQUEL SOUSA PORTELA	0000116	35,00	18/10/2013	15 h e 30 min

Palmas – TO, 15 de outubro de 2013.

FABIANA RAZERA GONÇALVES  
 Presidente da Comissão

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 036/2013/RELT2-CODIL**

Processo nº 09587/2006 – Assunto: Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Monte Santo – TO. Nos termos do Despacho nº 612/2013, (fls. 335/337), atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica pelo presente EDITAL, CITADO o Sr. JOSÉ GILDO BENÍCIO DE OLIVEIRA – Gestor à época, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável as sanção prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida  
 Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE

## EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL FUNDAMENTAL  
INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos público efetivos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior de cargos dos profissionais da Educação Básica. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas, na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e na Lei n.º 1.445, de 14 de agosto de 2006 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, bem como as normas contidas neste edital.

1. O concurso público visa o provimento de 697 vagas para posse imediata e 2.848 vagas para Cadastro de Reserva, distribuídas em Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior, conforme consta no Anexo I do Edital nº 01/2013;

2. Local e período das inscrições: via Internet, através do site <http://www.copese.uft.edu.br>, a partir das 10h00min do dia 17 de outubro de 2013 até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2013, observando o horário oficial de Palmas/TO;

3. A isenção da taxa de inscrição, para candidatos membros de família de baixa renda ou candidatos doadores voluntários de sangue, em conformidade com a Lei Municipal nº 1988, de 22 de julho de 2013, deverá ser solicitada conforme orientações constantes do Edital nº 01/2013, item 4.10 e seus subitens, no período de 17/10/2013 até 21/10/2013;

4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 05 de novembro de 2013, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal;

5. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos, através da escolha do código do cargo, conforme consta no Anexo I do Edital nº 01/2013;

6. O concurso terá validade de dois anos, prorrogável por igual período;

7. O Edital completo e instruções específicas dos cargos, com os conteúdos programáticos/objetos de avaliação e estruturas das provas estarão disponíveis no <http://www.copese.uft.edu.br>, a partir de 14/10/2013;

8. O período provável de realização das provas será de 15/12/2013 (manhã - para todos os cargos de nível superior e nível fundamental incompleto e tarde - para os cargos de nível médio, conforme consta no Quadro I do item 1.1 do Edital nº 01/2013).

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Carlos Enrique Franco Amastha  
Prefeito de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando aquisição de Materiais Permanentes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 004/2013 e Anexos.

PROCESSO: 004-2013/PR10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item

ABERTURA: 28 de Outubro às 14h00min

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexo poderão ser requeridos das 07h00min às 12h00min mediante termo próprio. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.

Aliança do Tocantins-TO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2013.

Dourivan Lopes da Silva  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Unidades de Saúde do Município de Araguatins/TO; Tipo: Menor Preço por item, Abertura: 29/10/2013, às 09:00h; Local, na sede da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO. Demais informações pelos telefones 63-3474-2140 e 1138.

TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

## DECRETO Nº 078/2013

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 70, nos incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que vários candidatos aprovados no Concurso Público nº001/2009, desistiram de tomar posse e/ou não se apresentaram, nem justificaram sua ausência, por ocasião da convocação;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de nomear mais um aprovado no Concurso, para ocupar o cargo de Assistente Social vago na Administração, em virtude de constar no Quadro de Estrutura Administrativa desta Prefeitura 02 (duas) vagas de Assistente Social, sendo que só que só 01 (uma) das vagas se encontra preenchida.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata classificada no Concurso Público nº001/2009, conforme relação abaixo neste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para o qual foi classificada.

CARGO: 101 Assistente Social

Classificado	Nº da Inscrição	Nome do Convocado
3º	1196	Nayara Barbosa Santos

PARÁGRAFO ÚNICO- A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tática de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a promover a posse da convocada na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º A servidora Assistente Social neste exercício terá que exercer suas funções no local onde for lotada, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferida e nem removida, salvo pra atender interesse premente e inadiável da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- g) Comprovante de Escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) PIS/PASEP;
- j) 03 (três) fotos 3X4 coloridas recentes;
- k) Comprovante de residência;
- l) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Conta corrente no Banco do Brasil.
- n) Declaração de não - cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo (anexo III deste Edital), devidamente preenchida e assinada.
- o) Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do Município de Araias-TO, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames, realizado às suas expensas:

- ECG, com laudo;
- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Cartão de Vacina, contendo:
  - o Febre Amarela;
  - o Difteria e Tétano;
  - o Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);
  - o Hepatite B (menores de 20 anos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIAS, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

CACILDO VASCONCELOS.  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

APREFEITURAMUNICIPALDE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 01 (primeiro) de Novembro de 2013 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, diretamente à Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real) por folha.

Conceição do Tocantins /TO, 14 de outubro de 2013.

Emivaldo de Sá Bispo  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013, SRP, com abertura prevista para o dia 30.10.2013 às 09:00 horas, para contratação de serviços profissionais de sonorização, publicidade e locação de equipamentos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 16 de outubro de 2013.

MARYDIANA ALEXANDRE DE CARVALHO  
Pregoeira

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013, com abertura prevista para o dia 31.10.2013 às 09:00 horas, para aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (uma) caçamba basculante. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 16 de outubro de 2013.

MARYDIANA ALEXANDRE DE CARVALHO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO a REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL- REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Nova em de Gurupi-TO. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1966/2013. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES e REALIZAÇÃO DO CERTAME: dia 06/11/2013, na Sala da Comissão, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi/TO. HORÁRIO: às 09horas (horário local), com 15 minutos de tolerância. VISITA TÉCNICA: Até o dia 1º/11/2013 mediante agendamento prévio. EDITAL E PROJETOS: O Edital, seus respectivos anexos, poderão ser requeridos de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 16 de outubro de 2013.

Henrique de Carvalho Coimbra  
Presidente Substituto da CPL

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO a REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL- REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro, calçadas internas e externas, plantio de grama e instalação de iluminação externa na Escola Municipal Valnir de Souza Soares. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/2013. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES e REALIZAÇÃO DO CERTAME: dia 06/11/2013, na Sala da Comissão, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, esquina com a Rua João Lisboa da Cruz, centro, CEP:77403-010, Gurupi/TO. HORÁRIO: às 14horas (horário local), com 15 minutos de tolerância. VISITA TÉCNICA: Até o dia 1º/11/2013 mediante agendamento prévio. EDITAL E PROJETOS: O Edital, seus respectivos anexos, e os projetos poderão ser requeridos de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 16 de outubro de 2013.

Henrique de Carvalho Coimbra  
Presidente Substituto da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, nº 002/2013, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD E COMPLEMENTARES. DATA: 01/11/2013; HORA: 10:00HS. Edital e maiores informações na CPL ou pelo telefone: 63-3387-1122

Comissão Permanente de Licitações  
FÁBIO BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresas para Implantação de Macro drenagem com canalização do córrego para retirada das águas nas Ruas e Avenidas do Setor Aeroporto do Município de Lajeado. A ser contratada com a empresa: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 09.442.148/0001-50, por ter apresentado a melhor condições de preços e pagamentos para o Município, e estar o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este Município.

Lajeado – TO, 15 de outubro de 2013.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO  
Prefeita Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota própria de veículos da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO. A ser contratado com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por ter apresentado menor percentual como taxa de expediente para contratar com este Município.

Lajeado – TO, 15 de outubro de 2013.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 30 de Outubro de 2013 às 13:30 horas, tipo menor preço por Item, visando aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender demanda do Programa de Integração da AABB Comunidade.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033 / 3366-1144.

Miracema do Tocantins, 15 de Outubro de 2013.

Lusivan Gloria Santana  
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, no Sistema Registro de Preço (SRP), dia 30 de Outubro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando aquisição de Materiais de Construção, para atender demanda da Construção de uma UBS, no Município de Miracema do Tocantins.

O edital devera ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033 / 3366-1144.

Miracema do Tocantins, 15 de Outubro de 2013.

Lusivan Gloria Santana  
PREGOEIRO

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 NO (SRP).  
PROCESSO Nº 092/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 027/2013, objetivando a prestação de serviços de Hospedagem, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 13h00min do dia 11 de Outubro de 2013, onde se chegou ao seguinte resultado: a empresa ATILA ALMEIDA LUSTOSA, inscrita no CNPJ nº 18.778.479/0001-57, foi vencedora dos dois itens julgados, totalizando um montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Ata de Registro de Preço com esta Municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 15 de Outubro de 2013.

Lusivan Gloria Santana  
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 NO (SRP).  
PROCESSO Nº 088/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 031/2013, objetivando a aquisição de Materiais de Construção, para atender demanda da Construção de uma UBS, no Município de Miracema do Tocantins, realizado às 08h30min do dia 11 de Outubro de 2013, aonde se chegou ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA, por não comparecer nenhum licitante interessado.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 15 de Outubro de 2013.

Lusivan Gloria Santana  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2013 NO (SRP).**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 027/2013 no (SRP). OBJETO: Prestação de serviços de Hospedagem, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 13h00min do dia 11 de Outubro de 2013.

CONTRATADO: ATILA ALMEIDA LUSTOSA, inscrita no CNPJ nº 18.778.479/0001-57, foi vencedora dos dois itens julgados, totalizando um montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2013.

Magda Regia Silva Borba  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**AVISO  
LEILÃO Nº 001/2013**

A Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pelo Ato Nº 01/2013, da presidência da Câmara Municipal, publicado no dia 05 do mês de janeiro do ano de 2013 e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de novembro de 2013 às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Av. João Batista, Cerqueira, nº 137, Setor Albuquerque I, Novo Jardim - TO, fará realizar Leilão Público nº 001/2013, autorizado pela Resolução Nº 001/2013, visando alienar, no estado de conservação em que se encontra, o item 01: Automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Fire Flex, ano 2006/2006, placa LVU 4825, cor verde, chassi 9BD15822764858675.

O edital e demais informações, serão obtidos junto à Câmara Municipal de Novo Jardim – TO, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo fone: 63 36961298.

Novo Jardim – TO, 14 de Outubro de 2013.

MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANÇA  
Presidente da Câmara Municipal

NEURAILDE PEREIRA DOS SANTOS REIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013****SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS**

OBJETO: Concurso de Projetos para celebração de convênio, entre a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins e Organização Sem Fins Lucrativos, vencedora, visando à operacionalização de programas nas áreas de saúde, educação, assistência social, serviços públicos de apoio e meio ambiente, conforme denota, pormenorizadamente, o edital, nos ditames do artigo 4º, do Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com as alterações dadas pelo Decreto nº 7.568/2011. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada Av. Transbrasiliana, n.º 335 - Centro, nesta Cidade. Data da entrega e abertura dos envelopes dia 31 de outubro de 2013 às 08h00. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, sito na Av. Transbrasiliana, n.º 335 - centro, Paraíso do Tocantins. KARINA FURTADO DE DEUS - Presidente da Comissão Especial Julgadora MOISES NOGUEIRA AVELINO - Prefeito Municipal

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, abertura do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013, para Aquisição de 01 (um) Veículo de passeio 0 Km. Data de abertura: 30/10/2013 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com, cplparaisoto@gmail.com.

Paraíso- TO, 16/10/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 400, Centro, inscrito sob o CNPJ Nº. 02.070.589/0001-20, CONTRATADA: COMAC TOCANTINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.902.061/0001-93, DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Patrulha Mecanizada conf. contrato Nº 0385527-96/2012 junto a OGU/MAPA/ PRODESA.  
DO VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após ordem de fornecimento.

Pedro Afonso – TO, aos 15 do mês de outubro de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.2013.006/2013  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2013  
TIPO: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM TRABALHADA  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos veículos da Câmara Municipal de Peixe – TO, por um período de 12 (doze) meses.  
DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2013, às 8:00 horas (horário de Brasília).  
LOCAL DA SESSÃO: Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe – TO.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.  
EDITAL: O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação das 7:00 às 13:00h, a partir de sua publicação.  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1131.

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02163/2013.  
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 023/2013  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em lavagem de veículos, com o escopo de atender a frota de veículos e máquinas deste Município de Peixe – TO.  
DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2013, às 13:00h (horário de Brasília).  
LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe–TO.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434, de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.  
NOTA: O Edital será adquirido via email, licitacaopeixe@hotmail.com ou junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe – TO, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe – TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00568/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 011/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em lavagem de veículos, com o escopo de atender a frota veículos e motocicletas do Fundo Municipal de Saúde de Peixe – TO. DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2013, às 16:00h (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe–TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434, de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: O Edital será adquirido via email: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe – TO, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe – TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02912/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 012/2013 TIPO: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nas motocicletas que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Peixe – TO DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2013, às 13:00h (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe–TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434, de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: O Edital será adquirido via email: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto ao Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Peixe – TO, no seguinte endereço: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe – TO, das 12:30 às 18:30, a partir de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ ou contato pelo telefone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que foi adiada para adequações nos itens do edital de licitação referente ao:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 – FMAS – para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2013 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS e ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 15 de Outubro de 2013.

Gilvan Fonseca da Conceição Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que foi adiada para adequações nos itens do edital de licitação referente ao:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – ADM - para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2013 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS e ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 15 de outubro de 2013.

Gilvan Fonseca da Conceição Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2013 - Tipo: Menor Preço Global Objeto: Construção de mata-burros na zona rural do Município de Sucupira-TO, de acordo com especificações do edital. Data: 01/11/2013 às 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Presidente da CPL, à Rua Angico, s/nº, no horário de expediente ou pelo fone (63) 8472-8316.

INGRID AIRES CARVALHO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, em regime de Empreitada Global, regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2013, na Avenida Rio Formoso, nº, Quadra 22, Lote 01, CEP 77.483-000, Talismã, Estado do Tocantins, sede da Prefeitura Municipal, onde, também, estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 12:00 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para os serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Talismã, Estado do Tocantins, de acordo com o Programa de Requalificação de Unidade Básicas de Saúde (UBS) do Ministério da Saúde.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Talismã, em Talismã, Estado do Tocantins, 07 de outubro de 2013.

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada, de Vida, de Saúde, Consultores de Seguros, Agentes de Seguro e de Empresas Consultoras de Seguros no Estado do Tocantins – SINCOR-TO, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Seção 1 – Assembleia Geral Extraordinária – CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES, PARA AGE – Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de Outubro de 2013 (30/10/2013) em sua sede social, s/ida à Quadra 106 norte, Alameda 01, Lote 38, na cidade de Palmas – TO às 09h40min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA. 1) Leitura da Ata Anterior. 2) Alteração do Estatuto Social do SINCOR – TO.

Palmas, 14 de outubro de 2013.

Antônio Carlos Batista da Rocha Presidente do Sincor - TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J Correa e CIA LTDA ME, CNPJ: 08.851.515/0001-07, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento, que está localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06, Conjunto 14, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 307 de 2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Lava Jato Teixeira Eireli – Me, CNPJ: 18.976.929/0001-16, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lavajato, localizado na Av. Tocantins, s/n, centro, zona urbana do Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSFORMADORES MACZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 13.852.460/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, localizado na Rua 52, nº 621, Setor Vila Milena, em Paraíso do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SALUS TOCANTINS DE APOIO COMUNITÁRIO**

2º Alteração Consolidada - Averbação Institucional: Itaguatins Cartório do Segundo Ofício e Notas, cidade de Itaguatins – TO - Livro A1- Registro 362 Fls. 165

**Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º. A Associação Salus Tocantins de Apoio Comunitário, também designada de Associação Salus Tocantins, instituída em 30 de Maio de 1993 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, que se regerá por este ESTATUTO, pelas normas legais pertinentes com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Rui Barbosa nº 716 Centro, CEP 77.805-030, no Município de Araguaína – TO e foro na cidade de Itaguatins – TO.

Art. 2º. A Associação Salus Tocantins de Apoio Comunitário, tem por finalidades:

I – Promoção do desenvolvimento das comunidades, através de ações e projetos em parceria com Estados da Federação e todos os Ministérios do Governo Federal, bem como, dá assistência nas áreas de saúde, agricultura, social e cultural aos moradores de todas as comunidades do Estado do Tocantins;

II – Promover a assistência oncológica, psicológica e social aos pacientes com diagnóstico de câncer, em qualquer que seja o estágio, bem como, estender assistência aos familiares desses pacientes;

III – Promover o acesso das comunidades as informações pertinentes ao câncer, desde a prevenção, diagnóstico precoce até o os procedimentos de tratamentos oncológicos para casos confirmados;

IV – Promover e apoiar ações que visem difundir a prevenção e o tratamento do câncer através de eventos tais como: Campanhas educativas; Passeatas; Palestras; Congressos; Exposições e outros similares;

VI – Promover novas proposições e aprimoramento constante dos recursos, métodos, técnicas e procedimentos para prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação pertinentes ao câncer;

X – Promoção da assistência social;

Parágrafo Único – A Associação Salus Tocantins não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Salus Tocantins observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Salus Tocantins se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a Associação Salus Tocantins eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. Recomendação com base no art. 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99 e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde.

**Capítulo II – DOS SÓCIOS**

Art. 6º. A Associação Salus Tocantins é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias efetivo, honorário e benfeitor, com as seguintes qualificações:

I – são sócios da categoria efetivo aqueles que assinaram a Ata da primeira alteração estatutária da Associação Salus Tocantins, bem como, aqueles que por proposta do Diretor Presidente e homologação da Diretoria estão aptos a participarem efetivamente da gestão da Associação Salus Tocantins;

II – são sócios da categoria honorário, as pessoas que, a juízo da Diretoria, tenham prestado excepcionais e relevantes serviços a Associação Salus Tocantins, na forma deste estatuto, através de proposta do Diretor Presidente;

III – são sócios da categoria benfeitor, as pessoas que, a juízo da Diretoria, tenham participado e/ou colaborado de forma significativa de atividades da Associação Salus Tocantins, através de proposta de qualquer sócio;

**Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10. A Associação Salus Tocantins será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Salus Tocantins, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35;

III – Decidir sobre a extinção da Associação Salus Tocantins, nos termos do artigo 34;

IV – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação Salus Tocantins.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

#### Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 29. O patrimônio da Associação Salus Tocantins será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30. No caso de dissolução da Associação Salus Tocantins, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31. Na hipótese da Associação Salus Tocantins obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32. Na hipótese da Associação Salus Tocantins obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 2.472 de 2011 do Estado do Tocantins, ou ser extinta, será incorporado integralmente seu patrimônio, dos legados, das doações e dos excedentes financeiros, relacionados com os contratos de gerenciamento, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, desde que da mesma área de atuação, ou patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção e bens por estes locados.

#### Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. A prestação de contas da Associação Salus Tocantins observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação Salus Tocantins, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

#### Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A Associação Salus Tocantins será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor imediatamente após a lavratura e assinatura da ata.

Araguaína – TO, 30 de Julho de 2013.

Jaciane Bastos Braz  
Diretora Presidente

Elton Gomes Sousa  
Secretário

### FECOLINAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE COLINAS

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Autos, nº 2012.0004.6124-0 ação: COBRANÇA, Requerente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS – FECOLINAS, Requerido LUZIRENE CAVALCANTE DE SOUSA OLIVEIRA, Citação: do requerido, LUZIRENE CAVALCANTE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF sob o Nº 901.455.421-49, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido constante da inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial.

Colinas do Tocantins, 16 de outubro de 2013.

FECOLINAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Tocantins (SESCAP), ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias, em seu artigo 12 § 3º, convoca todos os sócios da entidade, com direito a voto, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sala de reuniões da SESCAPTO, sito À Q 210 Sul, av. Lo-05, lote 11, sala 01, plano diretor sul, Palmas–TO. CEP 77020-580, no dia 22 de outubro de 2013, às 08h00min em primeira convocação e não havendo quórum trinta minutos após em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- ♦ Debater e autorizar negociadores para a Convenção Coletiva de Trabalho entre a Entidade e os Sindicatos Laborais da categoria 2013/2014;

Palmas – TO, 10 de outubro de 2013.

ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA  
Presidente